



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 184/2020 – São Paulo, terça-feira, 06 de outubro de 2020

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

PORTARIA PRES Nº 2055, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções nº.s 300/2012-Pres e 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido do Desembargador Federal SÉRGIO DO NASCIMENTO, o período de férias de 16 de novembro a 15 de dezembro de 2016 (2º período 2016/2017), aprovado nos termos da Portaria PRES 1948/2020, para 21 de novembro a 10 de dezembro de 2020, e autorizar a reserva de 10 dias, no intervalo de 11 a 20/11/2020, para oportuna apreciação do pedido de conversão.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 02/10/2020, às 15:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 2056, DE 02 DE OUTUBRO DE 2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções nº.s 300/2012-Pres e 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, por necessidade de serviço presumida, o período de férias agendado para 13 de outubro a 11 de novembro de 2020 (2º período - 2017/2018), aprovado nos termos da Portaria PRES nº 1709/2019, da Excelentíssima Desembargadora Federal THEREZINHA ASTOLPHI CAZERTA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 02/10/2020, às 15:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 2348, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020

A DESEMBARGADORA FEDERAL MARISA SANTOS, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Interromper, a partir de 19/11/2020, por necessidade do serviço, o período de férias agendado para 03/11 a 02/12/2020 (2º período 2020/2021), aprovado pela Portaria CORE 1832/2019, da Excelentíssima Juíza Federal ALESSANDRA DE MEDEIROS NOGUEIRA REIS,.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Corregedora Regional**, em 02/10/2020, às 17:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 8514, DE 02 DE OUTUBRO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos do Ofício nº 38791218,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto FABIO BEZERRA RODRIGUES, da 1ª Vara-Gabinete de Presidente Prudente, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no Processo nº 5002396-36.2020.4.03.6112, da 1ª Vara, a partir de 2/10/20, em decorrência de suspensão do MM. Juiz Federal CLAUDIO DE PAULA DOS SANTOS.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 02/10/2020, às 19:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 8513, DE 02 DE OUTUBRO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos do correio eletrônico recebido em 2/10/20,

RESOLVE:

I – Cessar, a partir de 18/2/20, o Ato CJF3R nº 6530/19 em relação ao Processo nº 0009966-36.2006.4.03.6182.

II - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta SHEILA PINTO GIORDANO, da 2ª Vara de Execuções Fiscais, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no Processo nº 0009966-36.2006.4.03.6182, da 7ª Vara, a partir de 2/10/20, em decorrência de suspensão do MM. Juiz Federal LUÍS GUSTAVO BREGALDA NEVES.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 02/10/2020, às 19:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 8511, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos do Ofício nº 39521009,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto CRISTIANO DO CARMO HARASYMOWICZ DE ALMEIDA TAGUATINGA, da 1ª Vara-Gabinete de Santos, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no Processo nº 5005270-18.2020.4.03.6104, da 1ª Vara, a partir de 1/10/20, em decorrência de impedimento do MM. Juiz Federal ALEXANDRE BERZOSA SALIBA.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 02/10/2020, às 19:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 8512, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos da Decisão nº 39490782,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO, da 1ª Vara-Gabinete de São José do Rio Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no Processo nº 5003174-24.2020.4.03.6106, da 1ª Vara, no período de 1 a 14/10/20, em decorrência de suspeição do MM. Juiz Federal ADENIR PEREIRA DA SILVA.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto THIAGO DA SILVA MOTTA, da 1ª Vara-Gabinete de São José do Rio Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no Processo nº 5003174-24.2020.4.03.6106, da 1ª Vara, a partir de 15/10/20, em decorrência de suspeição do MM. Juiz Federal ADENIR PEREIRA DA SILVA.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 02/10/2020, às 19:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6143097/2020

Processo SEI n.º 0035208-81.2020.4.03.8000; **Objeto:** Contratação de palestrante como coordenadora e conteudista do "Curso Justiça Restaurativa – Um outro olhar para além da Justiça Retributiva", na modalidade a distância; **Contratada:** Kátia Hermínia Martins Lazarano Roncada (CPF nº 250.291.548-17); **Valor Total:** R\$6.573,84 (seis mil quinhentos e setenta e três reais e oitenta e quatro centavos); **Fundamento Legal:** Artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93; **Autorização:** Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral; **Ratificação:** Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Francisco Azevedo Vaz, Supervisor**, em 05/10/2020, às 11:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 4748, DE 05 DE OUTUBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que consta do Expediente SEI nº 0016348-29.2020.4.03.8001,

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar sindicância investigativa a ser conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância e Processos Disciplinares desta Corte, constituída na forma da Portaria PRES nº 1847, de 11 de março de 2020, para apuração dos fatos noticiados no expediente em referência.

Art. 2º. A referida Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação desta Portaria, para apresentação do relatório final, admitindo-se a prorrogação do prazo por igual período, nos termos do art. 145, parágrafo único, da Lei nº 8.112/90.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 05/10/2020, às 13:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSECRETARIA DO ÓRGÃO ESPECIAL E PLENÁRIO

ATO Nº 16, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, nos termos do artigo 348, inciso II, do Regimento Interno deste Tribunal Regional Federal da 3ª Região,

RESOLVE:

PRORROGAR o afastamento de Leonardo Safi de Melo, juiz federal, Divanir Ribeiro Barile, servidor público federal, à época dos fatos ocupante do cargo em comissão de diretor de secretaria (CJ-3), e Tadeu Rodrigues Jordan, perito, de suas respectivas funções, com fundamento nos arts. 319, incisos II, III e VI, do Código de Processo Penal; 2.º, § 5.º, da Lei n.º 12.850/2013; e 29 da Lei Complementar n.º 35/79, em cumprimento ao que foi decidido pelo Órgão Especial na sessão realizada em 30 de setembro de 2020, por ocasião do recebimento da denúncia no Inquérito nº 5021828-44.2020.4.03.0000, fazendo-o pelo período de 1 (um) ano a contar da data da sessão.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 02/10/2020, às 09:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSECRETARIA DA 7ª TURMA

ATA DE JULGAMENTO Nº 6065023/2020

ATA DA 12ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 17 DE AGOSTO DE 2020.

Presidente : Exmo. Sr. Dr. DES. FED. PAULO DOMINGUES

Representante do MPF: Dr(a). JOSÉ LEONIDAS BELLÉM DE LIMA

Secretário(a): SUELY LEIKO MIURA

Às 14:00 horas, presentes os(as) Desembargadores(as) Federais TORU YAMAMOTO, PAULO DOMINGUES, CARLOS DELGADO e INÊS VIRGÍNIA foi aberta a sessão.

Compareceu, convocado, o DES. FEDERAL NEWTON DE LUCCA, da Oitava Turma, para o prosseguimento dos julgamentos nos termos dos artigos 942 do CPC e 260 do Regimento Interno desta corte.

Não havendo impugnação, foi aprovada a ata da sessão anterior.

Encerrou-se a sessão às 17:00 horas, tendo sido julgados 1015 processos eletrônicos, ficando o julgamento dos demais feitos adiado para a próxima sessão ou subseqüentes.

São Paulo, 17 DE AGOSTO DE 2020.

DESEMBARGADOR FEDERAL PAULO DOMINGUES

Presidente do(a) SÉTIMA TURMA

SUELY LEIKO MIURA

Secretário(a) do(a) SÉTIMA TURMA

Documento assinado eletronicamente por **Suely Leiko Miura, Diretora da Subsecretaria da 7ª Turma**, em 06/09/2020, às 18:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sérgio Domingues, Desembargador Federal**, em 08/09/2020, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

CENTRAL DE HASTAS PÚBLICAS UNIFICADAS

PORTARIASP-CEHAS Nº 7, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.

A **Dra. LESLEY GASPARINI**, MMa. Juíza Federal Consultora Presidente da Comissão Permanente de Hastas Públicas Unificadas da Justiça Federal da Terceira Região, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

ALTERAR, em virtude de estrita necessidade de serviço, as férias da servidora Celina Moraes Navarro Prado, RF 8007, anteriormente marcadas para o período de 05/10/2020 a 09/10/2020 para gozo de 07/01/2021 a 11/01/2021..

ALTERAR, em virtude de estrita necessidade de serviço, as férias do servidor Alberto Hideo Yamamoto, RF 2747, Diretor de Núcleo (FC6), anteriormente marcadas para o período de 05/10/2020 a 09/10/2020 para gozo de 08/02/2021 a 12/02/2021.

LESLEY GASPARINI

JUIZA FEDERAL

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Lesley Gasparini**, Diretora do Núcleo de Hastas Públicas Unificadas, em 02/10/2020, às 18:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

DECISÃO Nº 6134523/2020 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0004028-44.2020.4.03.8001

EMPRESA: TW PROJETOS EIRELI

Vistos, etc.

1. Acolho os termos do Parecer nº 153/2020 – NUCT/SUFT (doc. 6134428).

2. De fato, o ordenamento jurídico assegura a imposição de sanções administrativas às empresas que celebram contratos com a Administração Pública, mas determina que tais sanções sejam aplicadas de forma razoável e proporcional à gravidade da conduta da empresa e às circunstâncias do caso concreto.

3. No caso em análise, não houve a prática de atos que ensejassem a aplicação de penalidade, ante a comprovação de que a não conclusão dos serviços dentro do prazo de vigência do Contrato nº 04.710.10.19 não decorreu de fatos imputáveis à contratada, inexistindo, assim, descumprimento contratual.

4. Diante disso, fica isenta de responsabilidade e **não aplico qualquer penalidade** à empresa TW PROJETOS EIRELI, com fundamento nos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, consagrados no art. 2º da Lei nº 9.784/99.

5. Cientifique-se a empresa TW PROJETOS EIRELI do teor desta decisão e do parecer em epígrafe.

6. Encaminhem-se os autos ao Núcleo de Infraestrutura – NUIN para ciência do teor do parecer em epígrafe e desta decisão.

7. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 02/10/2020, às 16:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 6144607/2020 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0000213-39.2020.4.03.8001

EMPRESA: ARCHILUX CONSTRUÇÕES LTDA.

Vistos, etc.

1. Embora regularmente intimada (docs.

Documento assinado eletronicamente por **Leticia Dea Banks Ferreira Lopes, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 05/10/2020, às 13:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

5. Publique-se.

4. Dê-se ciência ao Núcleo de Licitações do teor desta decisão.

3. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, intime-se a empresa **ARCHILUX CONSTRUÇÕES LTDA.**, por uma das formas previstas no artigo 26, parágrafo 3º, da Lei nº 9.784/1999, para se manifestar sobre a aplicação da sanção supramencionada, interpondo **recurso administrativo**, se assim desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do artigo 109, inciso I, alínea "f", da Lei Federal nº 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópias desta decisão e do Parecer em epígrafe.

2. Posto isso, em observância aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa **ARCHILUX CONSTRUÇÕES LTDA.** a penalidade de **IMPEDIMENTO** de licitar e contratar com a União, bem como seja descredenciada do SICAF, **pelo prazo de 2 (dois) meses**, pela não apresentação do atestado de capacidade técnico-operacional, com fundamento no item 17.2.2 do Edital do Pregão Eletrônico n. 088/2019 c/c o art. 7º da Lei 10.520/02.

.6142519 nos termos da certidão doc. *in albis*, deixou o prazo transcorrer .**ARCHILUX CONSTRUÇÕES LTDA**, a empresa 6091781) para interposição de defesa prévia, em face da decisão doc. 6109852 e 6104316

DIRETORIA DO FORO

PORTARIA SUSI Nº 50, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020.

A Doutora LETICIA DEA BANKS FERREIRA LOPES, JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO os termos da solicitação encaminhada a este Gabinete, pelo Presidente da Comissão, Otávio Luiz Carlos Rodrigues Ferreira, bem como do despacho SUSI 6135580, proferido no Processo Administrativo Disciplinar nº 20/2020-DF;

RESOLVE:

PRORROGAR os prazos para a conclusão dos trabalhos pela Comissão, por 60 (sessenta) dias, com supedâneo no art. 152 da Lei nº 8.112/90.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leticia Dea Banks Ferreira Lopes, Vice-Diretor do Foro**, em 02/10/2020, às 14:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SUSI Nº 51, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020.

A Doutora LETICIA DEA BANKS FERREIRA LOPES, JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO os termos da solicitação encaminhada a este Gabinete, pelo Presidente da Comissão, Bruno Lemos Roussenq, bem como do despacho SUSI 6138189, proferido no Processo Administrativo Disciplinar nº 02/2020-DF;

RESOLVE:

PRORROGAR os prazos para a conclusão dos trabalhos pela Comissão, por 60 (sessenta) dias, com supedâneo no art. 152 da Lei nº 8.112/90.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leticia Dea Banks Ferreira Lopes, Vice-Diretor do Foro**, em 02/10/2020, às 14:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DESPACHO DFOR Nº 6119151/2020

Trata-se de Certidão de Tempo de Contribuição encaminhada pela Secretaria de Gestão de Pessoas do Tribunal Regional Federal da 3ª região, em nome do servidor SERGIO LIBERMAN, RF 7818, para averbação do tempo de serviço prestado naquele órgão federal (doc. 6119148).

Considerando a informação SUTM 6119149, autorizo a averbação nos seus exatos termos.

Publique-se. Registre-se.

Ao NUAF para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 01/10/2020, às 11:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 6113251/2020

Trata-se de Certidão de Tempo de Contribuição encaminhada pela Secretaria de Gestão de Pessoas do Tribunal Regional Federal da 3ª região, em nome do servidor THIAGO VILLARMOSA FARAH, RF 7564, para averbação do tempo de serviço prestado naquele órgão federal (doc. 6113200).

Considerando a informação SUTM 6113212, autorizo a averbação nos seus exatos termos.

Publique-se. Registre-se.

Ao NUAF para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 01/10/2020, às 11:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL Nº 2/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SULM

CONCURSO PÚBLICO

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação dos candidatos relacionados no Anexo deste Edital, para a realização da primeira fase da inspeção médica oficial, de acordo com o previsto no item 1, Capítulo XIII, do Edital de Abertura de Inscrições nº 01/2015, disponibilizado no Diário Oficial da União de 29/12/2015, Seção 3, páginas 138 a 146, e retificações posteriores, destinado ao provimento de vagas nos Quadros Permanentes de Pessoal da Justiça Federal da 3ª Região:

1. Avaliação Médica para verificação de enquadramento de deficiência

1.1. A avaliação médica para verificação de enquadramento de deficiência poderá ser realizada em uma ou mais fases.

1.1.2 O candidato com deficiência, aprovado no Concurso, quando convocado, deverá submeter-se à avaliação a ser realizada por Equipe Multidisciplinar do Tribunal Regional Federal da 3ª Região ou da Seção Judiciária do Estado de São Paulo ou por eles credenciada, objetivando verificar se a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º, e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, nos termos dos artigos 37 e 43 do referido Decreto, na Súmula 377/2012 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e no Decreto Federal nº 8.368/2014, observadas as seguintes disposições:

1.1.2.1 Para a avaliação, o candidato com deficiência deverá apresentar documento de identidade original e Laudo Médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo de até 12 (doze) meses anteriores à referida avaliação, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão, bem como apresentar os exames necessários para comprovação da deficiência declarada.

1.1.3 A avaliação de que trata este item, de caráter terminativo, será realizada por equipe prevista pelo artigo 43 do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações.

1.1.4 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação tratada no item 8.

1.1.4.1 Excetuam-se do item 1.1.4 apenas as ausências motivadas por doenças infectocontagiosas ou que impossibilitem a locomoção do candidato, mediante atestado, contendo o CID da doença, nome e número do CRM do profissional, emitido no dia agendado para a avaliação e protocolado no órgão responsável pela convocação, até as 19h do 1º dia útil subsequente.

1.1.4.2 Os atestados serão submetidos à homologação da área médica do órgão responsável pela convocação. Aos candidatos que tiverem os atestados homologados, será realizada nova convocação para inspeção médica oficial. Os candidatos que não tiverem os atestados homologados serão excluídos do concurso.

1.1.5 Será eliminado da lista de deficientes o candidato cuja deficiência, assinalada no Formulário de Inscrição, não se fizer constatada na forma do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como na Súmula nº 377/2012-STJ, ou no Decreto Federal nº 8.368/2014, devendo o mesmo permanecer apenas na lista de classificação geral, desde que tenham obtido classificação nos termos dos Capítulos VIII e IX do Edital de abertura de inscrições, ou será eliminado do certame, na hipótese de não ter sido classificado conforme o estabelecido nos Capítulos VIII e IX do Edital de abertura de inscrições.

1.2. Se detectada a necessidade de exames complementares pela equipe de avaliação, as demais fases serão realizadas em horários a serem comunicados quando da primeira fase.

1.3 A primeira fase da avaliação médica para verificação de enquadramento de deficiência será realizada por médicos do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde desta Seção Judiciária do Estado de São Paulo, nos dias estabelecidos no anexo.

1.4 Os candidatos com deficiência ficam igualmente convocados por meio deste edital para realização da inspeção médica oficial.

2. Inspeção Médica Oficial

2.1. Disposições Gerais

2.1.1. A inspeção médica oficial poderá ser realizada em uma ou mais fases, e compreende a realização de avaliação médica, laboratorial e psicotécnica.

2.1.2. Se detectada a necessidade de exames complementares pela equipe de avaliação, as demais fases serão realizadas em horários a serem comunicados quando da primeira fase.

2.1.3. A validade da inspeção médica oficial é de 6 (seis) meses. Caso não ocorra no prazo mencionado a nomeação do candidato, este será reconvocado para nova inspeção médica oficial, na eventual hipótese de necessidade de provimento.

2.2. Avaliação Médica e Laboratorial

2.2.1. A primeira fase da avaliação médica e laboratorial será realizada por médicos desta Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no endereço e datas estabelecidos no anexo.

2.2.1.1 A avaliação médica compreende exames biométrico e clínico.

2.2.1.2 À Administração reserva-se o direito de solicitar avaliação médica especializada sempre que houver necessidade, observado o disposto no parágrafo 1º do artigo 186 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

2.2.2. Os candidatos deverão estar munidos dos exames laboratoriais conforme itens abaixo, do Edital de Abertura das Inscrições nº 01/2013:

2.2.2.1. Exames obrigatórios:

a) glicose;

b) hemograma completo;

c) tipagem sanguínea (ABO, Rh);

d) RX do tórax PA/Perfil.

2.2.2.2. Os exames relacionados no subitem 2.2.2.1. deverão ser realizados às expensas dos candidatos e os resultados apresentados ao órgão solicitante na data da realização do exame clínico. A validade dos exames é de 3 meses.

2.2.3 A candidata gestante está dispensada de apresentar o exame exigido na letra d do item 2.2.2.1, mediante apresentação de atestado médico que comprove a sua condição.

2.2.4 Havendo necessidade, detectada em avaliação médica, os candidatos deverão se submeter a exames complementares, às expensas próprias, devendo apresentar os resultados no prazo de 20 (vinte) dias.

2.3. Avaliação Psicotécnica

2.3.1. A primeira fase da avaliação psicotécnica será realizada por profissionais do Setor de Psicologia e Qualidade de Vida desta Seção Judiciária do Estado de São Paulo, na cidade de São Paulo - SP, no endereço e dia estabelecidos no anexo deste Edital.

2.3.2. O candidato deve apresentar currículo datado e assinado, na oportunidade da avaliação psicotécnica.

3. Documento de Identificação

3.1. Os candidatos deverão obrigatoriamente estar munidos, em todas avaliações, de Cédula de Identidade e 01 foto 3X4 frontal, atual, colorida e sem data.

3.2. A não apresentação do documento referido no item anterior implicará a impossibilidade de realizar a respectiva avaliação e resultará na eliminação do candidato do Concurso Público.

4. Resultado das Avaliações

4.1. Não haverá divulgação das inabilitações ou da eliminação de candidato, nem dos resultados das avaliações, exceto para o candidato envolvido.

5. Disposições finais

5.1. A convocação para a avaliação médica para verificação de enquadramento de deficiência e a inspeção médica oficial, bem como a aprovação do candidato nestas etapas, geram apenas expectativa de direito à nomeação.

5.2. Não haverá segunda chamada para a realização das avaliações acima citadas, em nenhuma de suas fases. A ausência ou o atraso do candidato implicará sua exclusão automática do Concurso Público, seja qual for o motivo alegado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCIO FERRO CATAPANI

Juiz Federal Diretor do Foro

ANEXO I

CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO MÉDICA E INSPEÇÃO MÉDICA OFICIAL

Cargo de Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Engenharia (Elétrica) - Unidade de Classificação: TRF3 e SJSP CAPITAL

Avaliação Psicotécnica: 22/10/2020, às 13:00 horas, Rua Peixoto Gomide, 768, Jardim Paulista, São Paulo, SP

Avaliação Médica: 22/10/2020, às 15:00 horas, Rua Peixoto Gomide, 768, Jardim Paulista, São Paulo, SP

ENNIO BARBOSA DE AGUILAR

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 02/10/2020, às 16:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR N° 6140932/2020

Nos termos do Relatório 6138678, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde referente ao período de 29/09/2020 a 28/10/2020 ao servidor SERGIO LUIZ SPINDOLA - RF 1363, nos termos dos artigos 82, 202 e 203 da Lei 8.112/90.

Dê-se ciência ao servidor, chefe e SUFF (frequência). Ao NUSA, para providências.

DESPACHO DFOR Nº 6136264/2020

Trata-se de solicitação formulada pela servidora HILZE MARIA SIMÕES OLIVEIRA, RF 2225, Analista Judiciária, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, Classe C, Padrão 13, lotada na Central de Mandados Unificada - CEUNI, desta Seção Judiciária, por ter mais de 60 (sessenta) anos de idade (6136239).

Na manifestação SUFN (6136261), a Subsecretaria de Gestão de Pessoas opina pela concessão da prioridade no trâmite do processo de aposentadoria da servidora, de acordo com o disposto no artigo 69-A, inciso I, da Lei n.º 9784/99, que trata de prioridade na tramitação de processos administrativos em que o interessado seja pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.

É o relatório.

Decido:

Dispõe o art. 69-A da Lei n.º 9784/99, incluído pela Lei n.º 12.008 de 2009, "verbis":

Art. 69-A. Terão prioridade na tramitação, em qualquer órgão ou instância, os procedimentos administrativos em que figure como parte ou interessado: (Incluído pela Lei n.º 12.008, de 2009).

I - pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos; (Incluído pela Lei n.º 12.008, de 2009).

II - pessoa portadora de deficiência, física ou mental; (Incluído pela Lei n.º 12.008, de 2009).

III - (VETADO) (Incluído pela Lei n.º 12.008, de 2009).

IV - pessoa portadora de tuberculose ativa, esclerose múltipla, neoplasia maligna, hanseníase, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, hepatopatia grave, estados avançados da doença de Paget (osteíte deformante), contaminação por radiação, síndrome de imunodeficiência adquirida, ou outra doença grave, com base em conclusão da medicina especializada, mesmo que a doença tenha sido contraída após o início do processo. (Incluído pela Lei n.º 12.008, de 2009).

§ 1º. A pessoa interessada na obtenção do benefício, juntando prova de sua condição, deverá requerê-lo à autoridade administrativa competente, que determinará as providências a serem cumpridas. (Incluído pela Lei n.º 12.008, de 2009).

§ 2º. Deferida a prioridade, os autos receberão identificação própria que evidencie o regime de tramitação prioritária. (Incluído pela Lei n.º 12.008, de 2009).

§ 3º. (VETADO) (Incluído pela Lei n.º 12.008, de 2009).

§ 4º. (VETADO) (Incluído pela Lei n.º 12.008, de 2009).

Assim, considerando as informações do Núcleo de Administração Funcional (6136258), a manifestação da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (6136261), e configurada a hipótese legal autorizadora do direito, nos termos do inciso I do art. 69-A da Lei n.º 9784/99, DEFIRO a concessão de prioridade no trâmite do processo de aposentadoria da interessada, respeitada a ordem cronológica dos requerimentos de prioridade apresentados pelos demais servidores que estejam igualmente amparados pela referida legislação e sem prejuízo das providências e diligências que se fizerem necessárias para a devida adequação dos assentamentos da servidora à legislação vigente.

À UGEP e ao NUAF para as providências cabíveis.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUDM Nº 818, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos do despacho UGEP nº 6119063, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7906	LUIZA PINHO DE CARVALHO	A5	B6	20.08.2020

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 30/09/2020, às 16:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUDM Nº 771, DE 04 DE SETEMBRO DE 2020.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto no art. 4º, item I, alínea "r" da Resolução nº 79 de 19 de novembro de 2009 do CJF, bem como no "caput" e parágrafo 1º do artigo 20, da Lei nº 8112 de 11 de dezembro de 1990 e, considerando os termos da Informação nº 6061798, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

HOMOLOGAR o resultado final da Avaliação de Desempenho em estágio probatório dos servidores abaixo nominados do quadro permanente de pessoal da JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª GRAU EM SÃO PAULO, aprovados pelo SIADES – Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF	NOME
8432	- LARISSA VENANCIO CALIL
8433	- JAQUELINE DE ALMEIDA OLIVEIRA
8451	- ISAAC MATHEUS OLIVATTO

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA, ESPECIALIDADE OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL

RF	NOME
8443	- RENATA HORACIO ALVES ABRAHAO
8445	- BRUNO YUITY SHIMABUKURO

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME
8434	- JAWAD MUSTAFA
8436	- MAIKON RUDNE RIBEIRO
8437	- CLEZIO ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR
8438	- RAFAEL REMA DE OLIVEIRA
8439	- GUILHERME MOMBELLI RODRIGUES DE OLIVEIRA
8440	- ODELITA SALLES OLIVEIRA

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE CONTABILIDADE

RF	NOME
8446	- BRANDON DE ALMEIDA

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA, ESPECIALIDADE SEGURANÇA E TRANSPORTE

RF	NOME
8441	- RUBENS DE MELLO GABARRON

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 30/09/2020, às 16:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6142219/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0010452-05.2020.4.03.8001

Documento nº 6142219

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 6103867, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) LELIO GUIMARAES VIANNA - RF 2038, para o período de 10/09/2020 a 08/10/2020, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 05/10/2020, às 10:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6142237/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0026530-45.2018.4.03.8001

Documento nº 6142237

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 6056704, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) PAULO SERGIO LOURENCO DE GODOY - RF 5575, para o período de 04/09/2020 a 01/10/2020, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 05/10/2020, às 11:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6133678/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0002368-20.2017.4.03.8001

Documento nº 6133678

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 6132322, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) MARCIA BORDON GRANDE - RF 6982, para o período de 30/09/2020 a 02/10/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 05/10/2020, às 11:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6133702/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0007834-92.2017.4.03.8001

Documento nº 6133702

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 6132665, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) MARA RUBIA MARREIRO NOVAES BERTANI - RF 920, para o período de 29/09/2020 a 30/09/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 05/10/2020, às 11:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6133710/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0010159-74.2016.4.03.8001

Documento nº 6133710

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 6126438, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) LUCIANA CARNEIRO ALIOTTI - RF 3738, para o período de 25/09/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 05/10/2020, às 11:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6134360/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0022125-63.2018.4.03.8001

Documento nº 6134360

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 6132212, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) LEANDRA TOME SENZATO - RF 5659, para o período de 29/09/2020 a 02/10/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 05/10/2020, às 11:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6133665/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0053985-53.2016.4.03.8001

Documento nº 6133665

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 6132299, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) VANESSA MOURA LIMA DE CAMARGOS - RF 8090, para o período de 29/09/2020 a 30/09/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 05/10/2020, às 12:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6134697/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0049338-15.2016.4.03.8001

Documento nº 6134697

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 6134193, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) RODRIGO PINTO JARDIM - RF 8126, para o período de 01/10/2020 a 09/10/2020, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 05/10/2020, às 12:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6137480/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0023046-51.2020.4.03.8001

Documento nº 6137480

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 6135791, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) GERSON MARCOS MORGADO - RF 2149, para o período de 30/09/2020 a 19/10/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 05/10/2020, às 12:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6137496/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0002868-52.2018.4.03.8001

Documento nº 6137496

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 6134573, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) EUNICE MARIA JUNQUEIRA DE ARAUJO - RF 423, para o período de 25/09/2020 a 10/10/2020, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 05/10/2020, às 12:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 6142160/2020

Nos termos do Relatório 6128296, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde referente ao período de 29/08/2020 a 23/10/2020 ao servidor AIRTON PANSARIN - RF 1534, nos termos dos artigos 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Ao NUSA, para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Leticia Dea Banks Ferreira Lopes, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 05/10/2020, às 12:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 6142205/2020

Nos termos do Relatório 6059122, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde referente ao período de 11/08/2020 a 09/09/2020 ao servidor LELIO GUIMARAES VIANNA - RF 2038, nos termos dos artigos 82, 202 e 203 da Lei 8.112/90.

Ao NUSA, para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Leticia Dea Banks Ferreira Lopes, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 05/10/2020, às 12:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 6142268/2020

Nos termos do Relatório 6138138, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde referente ao período de 02/10/2020 a 28/11/2020 ao servidor PAULO SERGIO LOURENCO DE GODOY - RF 5575, nos termos dos artigos 82, 202 e 203 da Lei 8.112/90.

Dê-se ciência ao servidor, chefia e SUFF (frequência). Ao NUSA, para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Leticia Dea Banks Ferreira Lopes, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 05/10/2020, às 12:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 832, DE 02 DE OUTUBRO DE 2020.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0022879-34.2020.4.03.8001; e

CONSIDERANDO os termos do Ofício 63 (doc.6126076), de 28 de setembro de 2020, dos Meritíssimos Juizes Federais e Substituto da 2ª Vara Federal de Guarulhos;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc.6141737);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.6141737);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc.6138302, 6138512, 6139001, 6139837, 6140890);

RESOLVE:

I - DISPENSAR o servidor EDUARDO KEITI SIMURRA, RF 4511, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Supervisor da Seção de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5), e designá-lo para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), da 2ª Vara Federal de Guarulhos;

II - DISPENSAR o servidor VALMIRO MACHADO MEIRELES, RF 5137, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Criminais (FC-5), e designá-lo para a função comissionada de Supervisor da Seção de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5), da 2ª Vara Federal de Guarulhos;

III - DISPENSAR a servidora ODELITA SALLES OLIVEIRA, RF 8440, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Técnico (FC-3), e designá-la para a função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos Criminais (FC-5), da 2ª Vara Federal de Guarulhos;

IV - DISPENSAR a servidora GILZE HELENA JACOMINI MALDI, RF 5151, Analista Judiciária, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4), e designá-la para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3), da 2ª Vara Federal de Guarulhos;

V - DESIGNAR o servidor ANTÔNIO FILOGONIO VIEIRA NETO, RF 8307, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4), da 2ª Vara Federal de Guarulhos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leticia Dea Banks Ferreira Lopes, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 05/10/2020, às 13:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 6136568/2020

Tendo em vista a manifestação conjunta da Diretoria de Subsecretaria de Gestão de Pessoas e da Diretoria da Secretaria Administrativa (Doc. SEI nº 6136566), do Núcleo de Controle Interno (Doc. SEI nº 6136563), em caso análogo, bem como o parecer do Núcleo de Administração Funcional (Doc. SEI nº 6136554), estando presentes os requisitos do Artigo 6º, Inciso XIV, da Lei nº 7.713/1988, redação dada pela Lei nº 11.052/2004 e Lei nº 13.105/2015, Artigo 30 da Lei nº 9.250/1995, e Artigo 35 do Decreto nº 9.580/2018, CONCEDO isenção de imposto de renda ao servidor SIDNEY GARCIA, a partir da data da aposentadoria (07.01.2020).

Comunique-se ao Núcleo de Folha de Pagamento para que:

a) Proceda à suspensão do desconto do imposto de renda retido na fonte na folha de pagamento do servidor.

b) Com relação ao imposto de renda retido na fonte até o mês da efetivação da isenção do desconto na fonte, proceda conforme orientações da Secretaria da Receita Federal, providenciando a entrega dos informes de rendimentos contendo os respectivos rendimentos enquadrados como isentos e não tributáveis, a fim de possibilitar ao interessado buscar a restituição do imposto de renda retido na fonte junto à Secretaria da Receita Federal.

Ao NUA, NUPA e NUCP, para providências.

Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 02/10/2020, às 18:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1ª VARA CÍVEL

PORTARIA SP-CI-01VNº 13, DE 02 DE OUTUBRO DE 2020.

Alteração de férias de servidor.

O DOUTOR MARCO AURELIO DE MELLO CASTRIANNI, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL CÍVEL DE SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a solicitação SUFF (doc. 6113242) que pede seja retificada parcialmente a portaria nº 10/2020 (6046629), em virtude da duplicidade de informações.

CONSIDERANDO a necessidade de adotar medidas quanto às férias dos servidores lotados na Secretaria e Gabinete desta 1ª Vara Cível de SP.

RESOLVE:

RETIFICAR, parcialmente, a Portaria nº 10/2020 a fim de atender à solicitação SUFF (doc 6113242), em virtude da duplicidade de informações, para tornar sem efeito a designação de ALEXANDRE CASTRO SOUSA, RF 8418 para substituir a Oficial de Gabinete no período de 21/09 a 08/10/20.

INTERROMPER, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias da servidora, Caroline Romera Stabile Evola, RF 6488, Oficial de Gabinete (FC-5) a partir de 02/10/2020; ficando o saldo remanescente para gozo do dia 05/11/20 a 10/11/20 (6 dias).

Dê-se ciência aos servidores.

Encaminhe-se ao Setor competente para as devidas anotações.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

11ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIA SP-EF-11VNº 21, DE 02 DE OUTUBRO DE 2020.

A Juíza Federal ADRIANA PILEGGI DE SOVERAL, Titular da 11ª Vara Federal especializada em Execuções Fiscais, 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

Alterar, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias do servidor Rafael Albuquerque do Nascimento, Técnico Judiciário, RF 5768, anteriormente aprovado para 14 a 27/10/2020 para 23/11 a 06/12/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Pileggi de Soveral, Juíza Federal**, em 02/10/2020, às 19:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-EF-11VNº 22, DE 02 DE OUTUBRO DE 2020.

A Juíza Federal ADRIANA PILEGGI DE SOVERAL, Titular da 11ª Vara Federal especializada em Execuções Fiscais, 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO que em razão do excesso de serviço em razão do cumprimento do prazo para remessa de processos para digitalização não foi possível cumprir o prazo de 45 dias de anterioridade da marcação do primeiro período de férias,

RESOLVE:

APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS exercício 2019/2020 do servidor ALEXANDRE PEREIRA, como segue:

6590 ALEXANDRE PEREIRA

1a.Parcela: 03/11/2020 a 11/11/2020

2a.Parcela: 05/04/2021 a 20/04/2021

3a.Parcela: 08/11/2022 a 12/11/2021

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Pileggi de Soveral, Juíza Federal**, em 02/10/2020, às 19:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA

PORTARIAAMER-NUAR Nº 38, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.

O DOUTOR FLETCHER EDUARDO PENTEADO, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 34ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 1/2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 277/2018, art. 4º, do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região,

RESOLVE:

ESTABELECER o plantão das Varas desta Subseção Judiciária de Americana, para o período abaixo conforme segue:

03/10/2020 a 09/10/2020	1ª Vara Federal
10/10/2020 a 16/10/2020	1ª Vara-Gabinete
17/10/2020 a 23/10/2020	1ª Vara Federal
24/10/2020 a 30/10/2020	1ª Vara-Gabinete
31/10/2020 a 06/11/2020	1ª Vara Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fletcher Eduardo Penteado**, Juiz Federal Diretor da 34ª Subseção Judiciária de Americana, em 01/10/2020, às 20:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIAAMER-NUAR Nº 37, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.

O DOUTOR FLETCHER EDUARDO PENTEADO, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 34ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 1/2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região,

RESOLVE:

ESTABELECER a escala de plantão dos Magistrados desta 34ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, conforme segue abaixo:

PERÍODO	MAGISTRADO
03/10/2020 a 09/10/2020	DR. LUIZ ANTÔNIO MOREIRA PORTO
10/10/2020 a 16/10/2020	DR. FLETCHER EDUARDO PENTEADO
17/10/2020 a 23/10/2020	DR. MARCELO JUCÁ LISBOA
24/10/2020 a 30/10/2020	DR. PHELIPE VICENTE DE PAULA CARDOSO
31/10/2020 a 06/11/2020	DR. MARCELO JUCÁ LISBOA

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PORTARIAAMER-SUMANº 16, DE 02 DE OUTUBRO DE 2020.

O Doutor **Luiz Antônio Moreira Porto**, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da 34.ª Subseção Judiciária Federal de Americana/SP, no uso das suas atribuições legais e regulamentares.

CONSIDERANDO o art. 362, VIII do Provimento nº 94, de 17 de Novembro de 2008, da Corregedoria-Geral da Justiça Federal da 3ª Região,

RESOLVE:

APROVAR a escala de plantão dos Analistas Judiciários Executantes de Mandado, referente ao mês de **OUTUBRO de 2020, como segue:**

OUTUBRO/2020

Dia	Nome	Dia	Nome
01	EmmanuelA. D. S. Autullo	16	EmmanuelA. D. S. Autullo
02	EmmanuelA. D. S. Autullo	17	EmmanuelA. D. S. Autullo
03	EmmanuelA. D. S. Autullo	18	EmmanuelA. D. S. Autullo
04	EmmanuelA. D. S. Autullo	19	Thiago Andrade Barroso
05	Thiago Andrade Barroso	20	Thiago Andrade Barroso
06	Thiago Andrade Barroso	21	Thiago Andrade Barroso
07	Thiago Andrade Barroso	22	Thiago Andrade Barroso
08	Thiago Andrade Barroso	23	Thiago Andrade Barroso
09	Thiago Andrade Barroso	24	Thiago Andrade Barroso
10	Thiago Andrade Barroso	25	Thiago Andrade Barroso
11	Thiago Andrade Barroso	26	EmmanuelA. D. S. Autullo
12	EmmanuelA. D. S. Autullo	27	EmmanuelA. D. S. Autullo
13	EmmanuelA. D. S. Autullo	28	EmmanuelA. D. S. Autullo
14	EmmanuelA. D. S. Autullo	29	EmmanuelA. D. S. Autullo
15	EmmanuelA. D. S. Autullo	30	EmmanuelA. D. S. Autullo
		31	EmmanuelA. D. S. Autullo

O plantão dos Analistas Judiciários Executantes de Mandados, acima determinados, será realizado à distância.

Permanecerão à disposição do Juízo, de modo a serem prontamente localizados, sempre que se fizer necessário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antônio Moreira Porto, Juiz Federal**, em 02/10/2020, às 17:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

1ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE ARAÇATUBA

PORTARIA ARAC-JEF-01VG Nº 23, DE 02 DE OUTUBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE ESCALA DE PLANTÃO DE SERVIDORES

O DOUTOR **LUCIANO SILVA**, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NA TITULARIDADE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE ARAÇATUBA - SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 01/2020;

CONSIDERANDO os termos do Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do E. Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 054, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro.

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer a escala de plantão judiciário para os servidores lotados na 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de Araçatuba, conforme segue:

PERÍODO	SERVIDORES
05/10 a 10/10/2020	ALEXANDRE GONÇALVES, RF 5294 MORIVALDO RODRIGUES, RF 5665
11/10/2020	KARINA RODRIGUES INACIO BENASSI, RF 6299 RENATA CAETANO DA SILVEIRA, RF 5196
12/10/2020	LUIS MARCELO SALUSTIANO, RF 2396 ALEXANDRE LINGUANOTES, RF 37621

Art. 2º. Enquanto vigente a primeira fase de retorno gradual às atividades presenciais nos termos da Portaria Conjunta PRES/CORE Nº 10, de 03/07/2020 (artigo 1º, § 2º), prorrogada pela Portaria Conjunta PRES/CORE Nº 12, de 28/09/2020, os magistrados e servidores em plantão ordinário ficam dispensados de comparecimento pessoal no Fórum, exceto nas hipóteses previstas na parte final do art. 15 daquela Portaria ("...devendo avaliar a necessidade de comparecimento pessoal na hipótese de urgência ou risco de perecimento de direito, que ocorrerá tão somente se demonstrada a insuficiência da utilização dos sistemas eletrônicos...").

Art. 3º. Determinar que se façam as comunicações de praxe.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Silva, Juiz Federal Substituto**, em 02/10/2020, às 19:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE ARARAQUARA

PORTARIA ARAR-JEF-SEJF Nº 22, DE 02 DE OUTUBRO DE 2020.

Substituição. Compensação de horas de plantão.

JUIZFEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE ARARAQUARA, 20ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Portaria 111/2008 da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que delega competência aos Juizes Federais para a expedição de Portarias de designação de substitutos dos servidores titulares de cargos em comissão e funções comissionadas de direção e chefia;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 4, de 14 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que, além de outros temas, dispõe sobre a compensação das horas extraordinárias trabalhadas, inclusive em regime de plantão;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **SÍLVIA MARIA DA CUNDA, RF 7110**, para substituir o servidor **EDILSON ANTONIO DA SILVEIRA, RF 3733**, Oficial de Gabinete (FC-5) do Juizado Especial Federal Cível de Araraquara, no dia 02/10/2020, em razão de compensação de horas trabalhadas em regime de plantão judiciário.

DESIGNAR o servidor **FÁBIO SOUZA LIMA, RF 7064**, para substituir o servidor **LUÍS ANSELMO DE FREITAS CAETANO, RF 5972**, Supervisor da Seção de Cálculos e Perícias Judiciais (FC-05) do Juizado Especial Federal Cível de Araraquara, no dia 02/10/2020, em razão de afastamento do servidor por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral.

DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações devidas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Osias Alves Penha, Juiz Federal**, em 02/10/2020, às 16:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA ARAR-JEF-SEJF Nº 23, DE 02 DE OUTUBRO DE 2020.

Alteração de férias. Servidor.

O JUIZFEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE ARARAQUARA, 20ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

RESOLVE:

ALTERAR, a pedido, as férias do servidor abaixo relacionado, da seguinte forma:

6374 CLYVER JEFFREY DE FAVARI TONASSIA

DE: 3a. Parcela: 19/10/2020 a 29/10/2020

PARA: 3a. Parcela: 13/10/2020 a 23/10/2020

DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações devidas

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Osias Alves Penha, Juiz Federal**, em 02/10/2020, às 16:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BRAGANÇA PAULISTA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BRAGANÇA PAULISTA

PORTARIA BRAG-DSUJ Nº 12, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020.

O MM. JUIZFEDERAL DIRETOR DA 23ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BRAGANÇA PAULISTA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE n.º 64, de 28 de abril de 2005, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE n.º 102/09, n.º 107/09 e n.º 121/10;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 071/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 054/2012; de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento n.º 1 - CORE, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º **ESTABELECE**R a escala ordinária de plantão judiciário semanal e de finais de semana, da 23ª Subseção Judiciária de Bragança Paulista, como segue:

- período de 05 a 18/10/2020: doutor Gilberto Mendes Sobrinho, MM. Juiz Federal titular da 1ª Vara

Art. 2º **INFORMAR** que o plantão semanal terá início às 19h do primeiro dia do período e término às 09h do último dia, e o plantão nos finais de semana terá início às 19h da sexta-feira e término às 09h da segunda-feira.

Art. 3º **INFORMAR** que, no plantão judiciário aos finais de semana e feriados, o Fórum da Subseção permanecerá aberto, com atendimento ao público, no horário das 9 às 12 horas, devendo ao(à) servidor(a) designado(a) ficar encarregado(a) das atividades, cabendo-lhe o recebimento das petições urgentes e o encaminhamento do caso ao Juiz Federal de plantão.

Art. 4º **ESCLARECER** ainda que, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 71 do CNJ, o plantão judiciário será realizado nas dependências do Fórum da Subseção de Bragança Paulista, sito na Avenida dos Imigrantes, nº 1.411, Jardim América, Bragança Paulista/SP, fac-símile nº (11) 3404-8711, telefone fixo nº (11) 3404-8700, telefone celular nº (11) 99340-6839, e e-mail: BRAGAN-SE01-VARA01@trf3.jus.br (1ª Vara), e BRAGAN-SEJF-JEF@trf3.jus.br (Juizado Especial Federal).

Art. 5º **CABERÁ** ao (a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a), comunicar por ofício o Diretor desta Subseção, com antecedência mínima de 1 (uma) semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto Mendes Sobrinho, Juiz Federal**, em 02/10/2020, às 18:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

PORTARIA FRAN-NUAR Nº 50, DE 02 DE OUTUBRO DE 2020.

O Doutor Marcelo Duarte da Silva, MM. Juiz Federal, Diretor da Subseção Judiciária de Franca, 13ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 275, de 22 de fevereiro de 2006, bem como da Resolução nº 400, de 06 de outubro de 2010, ambas do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 01/2020, Capítulo X, Seção IV da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 54/2012, alterada pela Portaria n. 0358590 de 14 de fevereiro de 2014, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 1505836, de 01 de dezembro de 2015, bem como da Portaria n. 1534734, de 15 de dezembro de 2015, ambas do MM. Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Franca, 13ª Subseção da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO a escala de plantão **5511533/2020**,

RESOLVE:

ESTABELECER a Escala do plantão judiciário semanal do **Grupo de Subseções formado por Franca, Araraquara e Barretos para os períodos que seguem**:

Período	Subseção/Vara de Plantão	MM. Juiz(a)
09/10 a 16/10 - FERIADO	JEF de Araraquara	Marcio Cristiano Ebert

1. A escala será organizada em plantões semanais, com início às 19h00 da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente subsequente, até às 11h da sexta-feira seguinte. **1-A.** O horário de plantão nos dias de expediente forense terá início em dias úteis, considerado o fuso horário de Brasília, a partir das 19 horas de cada dia e se encerrará às 9 horas do dia subsequente, no que se refere à escala de servidores. **1-B.** Para fins de escala dos magistrados, o plantão iniciar-se a partir das 19 horas e se encerrará às 11 horas. **1-C.** Durante a semana, para efeito de plantão, no prédio da Justiça Federal, não será necessária a permanência de servidores fora do horário de expediente externo, nem dos magistrados no horário das 19 horas de cada dia até as 11 horas do dia subsequente (fuso horário de Brasília); devem eles, no entanto, guardar prontidão.
2. Nos finais de semana e feriados, o plantão presencial será realizado no horário das 09:00hs às 12:00hs.
3. A escala levará em conta a antiguidade dos Juizes na carreira, de acordo com o quadro organizado pelo TRF da 3ª Região, e não apenas na respectiva Subseção. Caso um magistrado de Subseção que não faça parte deste Grupo de Subseções venha a fazê-lo quando já publicada uma escala, integrará essa escala na exata posição do magistrado sucedido. Nas escalas posteriores, sua antiguidade será observada.
4. A realização do plantão se dará na Subseção a que pertencer o (a) Magistrado(a) escalado(a) e não haverá vinculação do(a) Magistrado(a) de plantão com a Vara a que pertence.
5. O Juiz(a) que apresentar impedimento funcional (férias, convocações, licença médica, etc.) para realizar o plantão na semana prevista, será automaticamente deslocado para o final da escala e assim sucessivamente.
6. Em caso de conveniência pessoal do Juiz(a), deverá ele contactar diretamente outro colega para trocar a semana de plantão ou ser por ele substituído, mediante comunicação ao Juiz(a) Federal Diretor da Subseção com mais Varas dentro deste Grupo com antecedência mínima de 5 (cinco) dias e sem prejuízo do restante da escala.
7. Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo magistrado plantonista, caberá a cada Subseção o ônus de verificar os feitos que possam ensejar perecimento de direito ou pedidos de colocação em liberdade e assim enviá-los previamente à Vara responsável pela realização do plantão no final de semana, bem como retirá-los de volta após o término do respectivo período. A presente medida poderá ser substituída pelo envio de cópia digitalizada do processo.
8. A vara de plantão deverá informar, por meio eletrônico, ao juiz plantonista, com antecedência mínima de 2 (dois) dias antes do início do plantão, a escala dos servidores que farão o plantão presencial, com cópia ao Núcleo de Apoio Regional da Subseção com mais varas.
9. O sistema de plantão regional passará a ser adotado a partir das 19:00h do dia 07 de janeiro de 2016.
10. Ficará aberto apenas o fórum em que estiver sendo realizado o plantão. Entretanto, para o fim de prestar informações ao juízo de plantão e cumprir atos de urgência na Subseção, respectivamente, cada fórum deverá elaborar escala com pelo menos 2 servidores de prontidão, com disponibilização de telefones para contato, sendo um das varas federais e outro da central de mandados.
11. Para melhor distribuição do encargo, na elaboração da escala de plantão semanal, serão consideradas duas listas separadas, uma contemplando os feriados e dias de emenda e outra com os finais de semana comuns ou cujo feriado recaia no sábado ou domingo, sendo que estes serão considerados finais de semana comuns. No entanto, a escala deverá abranger ambas as situações.
12. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Juiz(a) Federal responsável pelas escalas de plantão deste Grupo de Subseções, com base nas regulamentações da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª. Região e da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.
13. Dê-se ciência a todos os Magistrados lotados nas Subseções de Franca, Araraquara e Barretos.
14. A presente Portaria entra em vigor a partir das 19 horas do dia 09 de outubro de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Duarte da Silva, Juiz Federal**, em 02/10/2020, às 14:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA FRAN-NUAR N° 51, DE 02 DE OUTUBRO DE 2020.

O Doutor Marcelo Duarte da Silva, Juiz Federal, Diretor da Subseção Judiciária de Franca, 13ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

Considerando os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

Considerando a solicitação SUFF (docto.6133069) informando a data limite para fruição do exercício de 2020;

Resolve:

Retificar parcialmente a Portaria nº 49/2020, referente aos períodos de férias da servidora Cristiana Quireza Pereira Fernandes, RF 4494, analista judiciário, permanecendo os mesmos períodos anteriormente marcados:

2ª Parcela (exercício 2020): 03/11 a 12/11/2020

3ª Parcela (exercício 2020): 09/12 a 18/12/2020

1ª Parcela (exercício 2021): 24/05 a 02/06/2021

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Duarte da Silva, Juiz Federal**, em 02/10/2020, às 14:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARATINGUETA
CENTRAL DE MANDADOS DE GUARATINGUETÁ

PORTARIA GUAT-SUM Nº 7, DE 30 DE JUNHO DE 2020.

O MM. JUIZ FEDERAL COORDENADOR DA CENTRAL DE MANDADOS DA 18ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO EM GUARATINGUETÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 6.º da Resolução n.º 71, do Conselho Nacional de Justiça, e nos artigos 459, 462 e 463 do Provimento COGE n.º 64;

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE de n.º 125/2010;

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR os servidores Analistas Executantes de Mandados abaixo relacionados para que permaneçam à disposição desta 18ª Subseção Judiciária no mês de JULHO de 2020:

PERÍODO	SERVIDOR PLANTONISTA
08/07/2020; 16/07/2020; De 23/07/2020 a 28/07/2020.	João Batista Ribeiro da Silva – RF 6182
01/07/2020; 02/07/2020; De 09/07/2020 a 14/07/2020;	Flávia Vilela Ferreira – RF 6892

De 03/07/2020 a 07/07/2020; 15/07/2020; 31/07/2020.	Armando Marques Gava – RF 8531
De 17/07/2020 a 22/07/2020; 29/07/2020; 30/07/2020.	Luiz Augusto Pinto Prado – RF 4382

Art. 2º - DETERMINAR que os servidores acima nominados permaneçam de prontidão para atendimento durante o horário de plantão.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Matheus Rodrigues Marques, Juiz Federal Coordenador da Central de Mandados**, em 30/09/2020, às 00:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA GUAT-SUMANº 8, DE 28 DE JULHO DE 2020.

O MM. JUÍZ FEDERAL COORDENADOR DA CENTRAL DE MANDADOS DA 18ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO EM GUARATINGUETÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 6.º da Resolução n.º 71, do Conselho Nacional de Justiça, e nos artigos 459, 462 e 463 do Provimento COGE n.º 64;

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE de n.º 125/2010;

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR os servidores Analistas Executantes de Mandados abaixo relacionados para que permaneçam à disposição desta 18ª Subseção Judiciária no mês de AGOSTO de 2020:

PERÍODO	SERVIDOR PLANTONISTA
06/08/2020; 13/07/2020; De 21/08/2020 a 25/08/2020.	João Batista Ribeiro da Silva – RF 6182

05/08/2020; De 14/08/2020 a 17/08/2020; 19/08/2020; 26/08/2020	Flávia Vilela Ferreira – RF 6892
De 01/08/2020 a 04/08/2020; 12/08/2020; 20/08/2020; De 28/08/2020 a 31/08/2020	Armando Marques Gava – RF 8531
De 07/08/2020 a 11/08/2020; 18/08/2020; 27/08/2020.	Luiz Augusto Pinto Prado – RF 4382

Art. 2º - DETERMINAR que os servidores acima nominados permaneçam de prontidão para atendimento durante o horário de plantão.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Matheus Rodrigues Marques, Juiz Federal Coordenador da Central de Mandados**, em 30/09/2020, às 00:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA GUAT-SUMANº 9, DE 24 DE AGOSTO DE 2020.

O MMº. JUIZ FEDERAL COORDENADOR DA CENTRAL DE MANDADOS DA 18ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO EM GUARATINGUETÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 6.º da Resolução n.º 71, do Conselho Nacional de Justiça, e nos artigos 459, 462 e 463 do Provimento COGE n.º 64;

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE de n.º 125/2010;

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR os servidores Analistas Executantes de Mandados abaixo relacionados para que permaneçam à disposição desta 18ª Subseção Judiciária no mês de SETEMBRO de 2020:

PERÍODO	SERVIDOR PLANTONISTA
03/09/2020; 10/09/2020; De 18/09/2020 a 22/09/2020; 30/09/2020.	João Batista Ribeiro da Silva – RF 6182

02/09/2020; De 11/09/2020 a 14/09/2020; 16/09/2020; 23/09/2020.	Flávia Vilela Ferreira – RF 6892
01/09/2020; 09/09/2020; 17/09/2020; De 25/09/2020 a 29/09/2020.	Armando Marques Gava – RF 8531
De 04/09/2020 a 08/09/2020; 15/09/2020; 24/09/2020.	Luiz Augusto Pinto Prado – RF 4382

Art. 2º - DETERMINAR que os servidores acima nominados permaneçam de prontidão para atendimento durante o horário de plantão.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Matheus Rodrigues Marques, Juiz Federal Coordenador da Central de Mandados**, em 30/09/2020, às 00:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA GUAT-SUMANº 11, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020.

O MM. JUIZ FEDERAL COORDENADOR DA CENTRAL DE MANDADOS DA 18ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO EM GUARATINGUETÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 6.º da Resolução n.º 71, do Conselho Nacional de Justiça, e nos artigos 459, 462 e 463 do Provimento COGE n.º 64;

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE de n.º 125/2010;

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR os servidores Analistas Executantes de Mandados abaixo relacionados para que permaneçam à disposição desta 18ª Subseção Judiciária no mês de OUTUBRO de 2020:

PERÍODO	SERVIDOR PLANTONISTA
01/10/2020; 08/10/2020; De 16/10/2020 a 20/10/2020; 29/10/2020.	João Batista Ribeiro da Silva – RF 6182

De 09/10/2020 a 12/10/2020; 14/10/2020; 21/10/2020; 28/10/2020.	Flávia Vilela Ferreira – RF 6892
07/10/2020; 15/10/2020; De 23/10/2020 a 27/10/2020.	Armando Marques Gava – RF 8531
De 02/10/2020 a 06/10/2020; 13/10/2020; 22/10/2020; 30/10/2020 E 31/10/2020.	Luiz Augusto Pinto Prado – RF 4382

Art. 2º - DETERMINAR que os servidores acima nominados permaneçam de prontidão para atendimento durante o horário de plantão.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Matheus Rodrigues Marques**, Juiz Federal Coordenador da Central de Mandados, em 30/09/2020, às 00:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

PORTARIA GUAR-SUMANº 55, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.

O Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados - 19.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, Fórum Federal de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme determina o Provimento n. 01/2020, da Corregedoria Regional,

Resolve:

Tomar Pública a Escala de Plantão dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais, do mês de OUTUBRO de 2020, conforme segue:

Data	Dia da Semana	OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR	
01/10/2020	QUINTA-FEIRA	IGOR RABELO - RF 8582	IVAN ALMEIDA DEPIZZOL - RF 8328
02/10/2020	SEXTA-FEIRA		
03/10/2020	SÁBADO	RAFAEL PROENÇA E SILVA - RF 7880	
04/10/2020	DOMINGO		
05/10/2020	SEGUNDA-FEIRA	ANDRE MANTOVANI NARDES - RF 7708	ROGERIO NUNES DA SILVA - RF 8327
06/10/2020	TERÇA-FEIRA	DIEGO FELIPE DA SILVA MARTINS - RF 7687	MARCELO AUGUSTO JURADO VICENTE - 8346
07/10/2020	QUARTA-FEIRA		
08/10/2020	QUINTA-FEIRA	WILLIAM MIRANDA ANDRADE - RF 8613	NILDA MOREIRA CAMPOS - RF 4130
09/10/2020	SEXTA-FEIRA	DIEGO FELIPE DA SILVA MARTINS - RF 7687	
10/10/2020	SÁBADO		
11/10/2020	DOMINGO	WILLIAM MIRANDA ANDRADE - RF 8613	
12/10/2020	SEGUNDA-FEIRA		
13/10/2020	TERÇA-FEIRA	CARLOS BENEDITO CORREA - RF 7042	RAFAEL CAMPANATE POYARES DA ROCHA - RF 7692
14/10/2020	QUARTA-FEIRA	CARLOS BENEDITO CORREA - RF 7042	ANTONINHO MUMBACH PREUSSLER - RF 8347
15/10/2020	QUINTA-FEIRA	ANDRE MANTOVANI NARDES - RF 7708	
16/10/2020	SEXTA-FEIRA		
17/10/2020	SÁBADO	CARLOS BENEDITO CORREA - RF 7042	
18/10/2020	DOMINGO		
19/10/2020	SEGUNDA-FEIRA	CARLOS BENEDITO CORREA - RF 7042	ANTONINHO MUMBACH PREUSSLER - RF 8347
20/10/2020	TERÇA-FEIRA	EDUARDO HENRIQUE DE FREITAS GAZOLLA - RF 8345	SILVINO LOPES DA SILVA - RF 5161
21/10/2020	QUARTA-FEIRA	MARCELO CARLOS SOARES - RF 8503	IGOR RABELO - RF 8582
22/10/2020	QUINTA-FEIRA	CARLOS BENEDITO CORREA - RF 7042	
23/10/2020	SEXTA-FEIRA		
24/10/2020	SÁBADO	CARLOS BENEDITO CORREA - RF 7042	
25/10/2020	DOMINGO		
26/10/2020	SEGUNDA-FEIRA	CARLOS BENEDITO CORREA - RF 7042	VALQUIRIA OLIVEIRA MUNOZ - RF 4312
27/10/2020	TERÇA-FEIRA	IVAN ALMEIDA DEPIZZOL - RF 8328	ANDRE MANTOVANI NARDES - RF 7708
28/10/2020	QUARTA-FEIRA	NILDA MOREIRA CAMPOS - RF 4130	
29/10/2020	QUINTA-FEIRA		
30/10/2020	SEXTA-FEIRA		
31/10/2020	SÁBADO		
01/11/2020	DOMINGO	NILDA MOREIRA CAMPOS - RF 4130	
02/11/2020	SEGUNDA-FEIRA		

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Rubem David Müzel**, Juiz Federal, em 02/10/2020, às 12:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MAUÁ

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE MAUÁ

PORTARIA MAUA-JEF-SEJF N° 16, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020.

O Doutor **JORGE ALEXANDRE DE SOUZA**, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Mauá, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a necessidade de realização de perícias nas áreas de **Clínica Geral e Psiquiatria**,

RESOLVE:

Credenciar, para atuação como peritas médicas no Juizado Especial Federal de Mauá, a **DRA. PAULA CRISTINA ARICO ROSSI**, CRM N° 145.115 e a **DRA. BEATRIZ MOREIRA DE FARIA GUIMARÃES TEDESCHI**, CRM N° 58.185, peritas regularmente inscritas e ativas no Sistema AJG – Assistência Judiciária Gratuita.

Fixar a disponibilidade da agenda das peritas, cadastradas neste Juizado, na área de Clínica Geral e Psiquiatria, que atenderão na sede deste Juizado, na **Rua Campos Sales, n.º 160, bairro Vila Bocaina, Mauá/SP** e na **Rua Cláudio Soares, n.º 72-Conjunto 308, bairro Pinheiros/SP**, respectivamente, da seguinte forma:

PERITA	ÁREA	ATENDIMENTO/DIA	HORÁRIO
--------	------	-----------------	---------

PAULA CRISTINA ARICO ROSSI	CLÍNICA GERAL	Segunda-feira	das 09h00min às 16h30min
BEATRIZ MOREIRA DE FARIA GUIMARÃES TEDESCHI	PSIQUIATRIA	Terça-feira	das 09h30min às 15h30min

Encaminhe-se cópia desta Portaria à Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região e à Diretoria do Foro.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jorge Alexandre de Souza, Juiz Federal**, em 02/10/2020, às 18:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

PORTARIA OSA-SUMANº 20, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020.

O DOUTOR RAFAEL MINERVINO BISPO, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE OSASCO, DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

CONSIDERANDO os termos da Portaria OSA-SUMA 22 (5088064);

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora **ROSILENE CUNHA CARDOSO**, Técnica Judiciária - Área Administrativa, RF 3660, lotada no Núcleo de Apoio Regional de Osasco, para a função comissionada de Supervisora da Seção de Controle de Mandados (FC-5), durante os períodos de férias do servidor **SIDNEI GOMES CARDOSO** - RF 8034, Técnico Judiciário - Área Administrativa, Supervisor da Seção de Controle de Mandados, do dia 27/07/2020 a 07/08/2020 e do dia 08/09/2020 a 17/09/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rafael Minervino Bispo, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Osasco**, em 02/10/2020, às 18:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

6ª VARA PREVIDENCIÁRIA

PORTARIA SP-PR-06VNº 14, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.

A Doutora **NATALIA LUCHINI**, Juíza Federal Substituta da 6ª Vara Federal Previdenciária da Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

CONSIDERANDO o disposto nos incisos III e IV do artigo 13 da Lei nº 5.010/66, nos artigos 43 a 52 do Regimento Interno do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região e nos artigos 102 a 117 do Provimento CORE 1/2020;

CONSIDERANDO a Portaria nº 373 de 29 de novembro de 2019 do CJF da 3ª Região, o Edital 18/2019 da DFORSP, publicado em 6 de dezembro de 2019 e o Edital 14/2020 da DFORSP, publicado em 07 de março de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria CORE nº 2022 de 14 de abril de 2020 que determina a realização de inspeção geral ordinária às unidades judiciárias com períodos designados a partir de 04/05/2020, por via remota e Portaria CORE 2046 de 27 de abril de 2020 que estabelece procedimentos complementares para a realização de Inspeção Geral Ordinária em duas etapas;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta PRES/CORE nº 10/2020 de 03 de julho de 2020, que determinou a retomada gradual das atividades presenciais no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região a partir de 27 de julho de 2020;

RESOLVE:

I - Designar o dia **19 de outubro de 2020, às 14h e 30min** para início da segunda etapa da Inspeção Geral Ordinária, na Secretaria da 6ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo - 1ª Subseção Judiciária, cujos trabalhos estender-se-ão até o **dia 23 de outubro de 2020**, podendo haver prorrogação por igual período, com prévia autorização da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da 3ª Região,

II – Determinar a utilização da ferramenta Microsoft Teams para realização das reuniões de abertura e encerramento dos trabalhos de inspeção;

III. Informar que a inspeção será procedida tão-somente nos registros físicos, processos físicos e unidades administrativas, consoante disposto nos artigos 102 a 117, bem como do Anexo I, artigos 2o e 3o, do Provimento nº 01/2020 - CORE da 3ª Região, observando-se o disposto no artigo 4º, da Portaria CORE nº 2.022, de 14 de abril 2.020, bem como a Instrução Normativa CORE n. 1/2020;

IV - Informar que durante o período de Inspeção serão registradas as reclamações, sugestões ou considerações efetuadas por qualquer interessado, podendo ser encaminhado e-mail ao endereço eletrônico da Vara (*previ-se06-vara06@trf3.jus.br*);

V. Será observado o seguinte na unidade judiciária:

a) não será interrompida a distribuição, tampouco suspensos prazos judiciais fixados às partes em processos eletrônicos;

b) serão suspensos os prazos processuais dos processos físicos, os quais serão devolvidos às partes ao final da inspeção, pelos lapsos remanescentes quando da devolução dos feitos ao serviço de secretaria, mediante certidão nos autos;

c) a prática de atos processuais e o atendimento às partes ficarão restritos a evitar o perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção (art. 106, inciso II, do Provimento 01/2020-CORE 3ª Região);

d) serão mantidas eventuais audiências pautadas no período designado para a realização da segunda etapa da Inspeção Geral Ordinária (art. 106, inciso III, do Provimento 01/2020-CORE 3ª Região);

e) não serão concedidas férias aos servidores lotados na secretaria da vara que o juiz reputar indispensáveis à realização dos trabalhos, porém não serão suspensas ou adiadas as férias já marcadas;

f) o encaminhamento do relatório à Corregedoria Regional se dará após a conclusão dos trabalhos desta segunda etapa da Inspeção Geral Ordinária nos termos dos artigos 4º e 5º da Portaria CORE Nº 2.022, de 14 de abril 2.020;

g) deverão ser observadas as limitações estabelecidas nas Portarias Conjuntas PRES/CORE números 1, 2, 3, 5 e 10 de 2020;

h) somente deverão comparecer presencialmente os servidores indispensáveis para realização das tarefas indicadas nesta Portaria, observadas as diretrizes sanitárias nas normas editadas pelo Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, Diretoria do Foro e demais recomendações dos Órgãos sanitários competentes.

VI. Determinar sejam recolhidos todos os processos em carga com os Advogados das partes, Defensoria Pública, Procuradores da União e Autarquias, Peritos e membros do Ministério Público Federal, até a abertura dos trabalhos, procedendo-se à busca e apreensão em caso de não devolução.

VII. Oficie-se à Corregedoria Regional da Justiça Federal, Diretoria do Foro, Procuradoria Regional da República, à Ordem dos Advogados do Brasil, à Procuradoria Regional da União, à Procuradoria Regional da Fazenda Nacional, à Procuradoria Regional Federal e à Defensoria Pública da União, cientificando-os da presente, que poderão indicar representantes para acompanhar os trabalhos.

VIII – Encaminhe-se cópia desta ao Núcleo Administrativo para afixação em local de ampla visibilidade neste fórum.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA
CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE SOROCABA

INTIMAÇÃO Nº 6143823/2020

Central de Conciliação da Subseção Judiciária de Sorocaba

Por determinação do MM. Juiz Federal Coordenador da Central de Conciliação da Subseção Judiciária de Sorocaba, Doutor SIDMAR DIAS MARTINS, SÃO OS(AS) SENHORES(AS) ADVOGADOS(AS) INTIMADOS(AS) DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO abaixo designada.

Tendo em vista os termos da Portaria Conjunta PRES-CORE nº 10/2020 (que regulamentou o trabalho remoto em virtude da pandemia do coronavírus), as audiências serão realizadas por videoconferência. Deverão os advogados informar por petição nos autos, em até 72 horas antes da data designada abaixo, o endereço eletrônico (e-mail) das respectivas partes, de seu advogado/procurador, assim como de eventual preposto. O link de acesso à audiência será enviado para os e-mails indicados no dia anterior ao da audiência designada.

1_PROCESSO	2_POLO ATIVO	3_POLO PASSIVO	ADVOGADO - OAB/POLO ATIVO	ADVOGADO - OAB/POLO PASSIVO	DATA/HORA AGENDA AUDIÊNCIA
5004634-68.2019.403.6110	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	CRISTIANE ROCHA PEREIRA DA SILVA	RICARDO TADEU STRONGOLI-SP208817	SEM ADVOGADO	12/11/2020-13H20MIN
5003015-06.2019.403.6110	JUAN CARLOS RODRIGUES	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	KARINA AMERICO ROBLES TARDELLI OKUYAMA-SP206036	FABRICIO DOS REIS BRANDAO-PA011471	12/11/2020-14 HORAS
5006121-73.2019.403.6110	EDILSON APARECIDO VALERIANO	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	MARCELO AUGUSTO RODRIGUES DA SILVA LUZ-SP366692	JORGE DONIZETI SANCHEZ-SP073055	12/11/2020-14H40MIN
5003244-63.2019.403.6110	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	INOVATT COMERCIAL E OUTROS	RICARDO TADEU STRONGOLI-SP208817	SEM ADVOGADO	12/11/2020-15H20MIN
5003665-53.2019.403.6110	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	FERNANDO RODRIGUES DOS SANTOS	RICARDO TADEU STRONGOLI-SP208817	SEM ADVOGADO	12/11/2020-16 HORAS
5005308-12.2020.403.6110	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	ADALBERTO DA SILVA LOPES ME E OUTRO	SWAMI STELLO LEITE-SP328036	SEM ADVOGADO	12/11/2020-16H40MIN

Documento assinado eletronicamente por **Christian de Oliveira Martinez Sacristan, Supervisor**, em 03/10/2020, às 17:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATÉ
CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE TAUBATÉ

PORTARIA TAUB-CECON Nº 4, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020.

PORTARIA TAUB-CECON Nº 4, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020.

ADOUTORA GIOVANA APARECIDA LIMA MAIA, MM. JUÍZA FEDERAL COORDENADORA DA CENTRAL DE MANDADOS DA 21ª SUBSEÇÃO - TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e também os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

Retificar a Portaria TAUBT-CECON N. 3, DE 25 DE AGOSTO DE 2020, para que conste a alteração que segue:

CLÁUDIO GALVÃO CHAGAS - RF7.102

Período anterior (Exercício 2019)

19/10/2020 a 17/11/2020

Período alterado para:

1ª Parcela: 07/01/2021 a 22/01/2021

2ª Parcela: 13/07/2021 a 26/07/2021

Período anterior (Exercício 2020)

18/11/2020 a 17/12/2020

Período alterado para:

19/10/2021 a 17/11/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Giovana Aparecida Lima Maia, Juíza Coordenadora Adjunta**, em 02/10/2020, às 15:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

PORTARIA SANT-SUMANº 52, DE 02 DE OUTUBRO DE 2020.

O DOUTOR **ROBERTO LEMOS DOS SANTOS FILHO**, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da IV Subseção Judiciária Federal do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO, os termos da Resolução n.º 221 de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias:

CONSIDERANDO o limite de fruição excedido para o referido exercício;

RESOLVE:

ALTERAR, as férias da servidora PATRÍCIA MARIA SIMÕES MUIÑOS, RF 5554, anteriormente marcadas de **02/10/2020 a 12/10/2020 (11 dias)**, remanescente de 2018/2019, **para 01/10/2020 a 11/10/2020 (11 dias)**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Lemos dos Santos Filho, Juiz Federal**, em 02/10/2020, às 11:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASANT-NUAR N° 68, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020.

Retifica Portaria de substituição de Supervisora.

A Dra. VERIDIANA GRACIA CAMPOS, Juíza Federal Diretora da 4ª Subseção Judiciária, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que a servidora KARLENE MACEDO DE OLIVEIRA, RF 2866, esteve afastada no período de 25/07 a 01/08/20, por licença nojo;

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria SANT-NUAR N° 44/2020, para constar a sua designação para substituir a Supervisora da Seção de Apoio à Conciliação como segue:

onde se lê: "**DESIGNAR** a Servidora KARLENE MACEDO DE OLIVEIRA - RF 2866, para substituí-la no período de 08/05/2020 a 31/07/2020. "

leia-se: "**DESIGNAR** a Servidora KARLENE MACEDO DE OLIVEIRA - RF 2866, para substituí-la nos períodos de 08/05/2020 a **24/07/2020**. "

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Veridiana Gracia Campos, Juíza Federal Diretora da 4ª Subseção Judiciária - Santos**, em 02/10/2020, às 17:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO

1ª VARA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PORTARIASBCP-01VN° 11, DE 02 DE OUTUBRO DE 2020.

O Douto **CARLOS ALBERTO LOVERRA** Juiz Federal da 1ª Vara Federal da 14ª Subseção Judiciária de São Bernardo do Campo, SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar a Portaria nº 09 de 29 de setembro de 2020, desta 1ª Vara Federal de São Bernardo do Campo, publicada em 01/10/2020, referente aos períodos de férias para o ano de 2021, da servidora ANGELICA ROSIANE SAMOGIN RODRIGUES - RF 3566, para constar os seguintes períodos:

RF 3566 ANGELICA ROSIANE SAMOGIN RODRIGUES

1ª Parcela: 07/01/2021 a 15/01/2021

2ª Parcela: 12/07/2021 a 22/07/2021

3ª Parcela: 03/11/2021 a 12/11/2021

Antecipação da remuneração mensal: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Loverra, Juiz Federal**, em 02/10/2020, às 15:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

3ª VARA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PORTARIASBCP-03VNº 11, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020.

A Dra. **ANALÚCIA IUCKER MEIRELLES DE OLIVEIRA**, Juíza Federal da 3ª Vara Federal de São Bernardo do Campo da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 09/2019 – 3ª Vara Federal de S.B. do Campo, para **ALTERAR** as férias do servidor ANTONIO FERNANDO BENVENUTO - RF 5669, anteriormente marcadas para 03/11 a 12/11 (2ª parcela) para 09/12 a 18/12/2020, em virtude da necessidade de serviço.

São Bernardo do Campo, 1º de outubro de 2020.

ANALÚCIA IUCKER MEIRELLES DE OLIVEIRA

Juíza Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Iucker Meirelles de Oliveira, Juíza Federal**, em 02/10/2020, às 17:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

4ª VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIASJCP-04VNº 30, DE 02 DE OUTUBRO DE 2020.

ADOUTORA ELIANA PARISI, Juíza Federal Titular da 4ª Vara Federal de São José dos Campos, 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

Considerando a absoluta necessidade do serviço,

RESOLVE:

Alterar as Férias, no que concerne à servidora abaixo:

- BEATRIZ DE CAMPOS MELO EVANS – RF 7514

DE: 28/09 a 09/10/2020

07 a 08/01/2021

01 a 16/02/2021

PARA: 01 a 12/02/2021

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Eliana Parisi, Juíza Federal**, em 02/10/2020, às 17:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

PORTARIA SP-TR-COORD Nº 8, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.

Informa sobre a conclusão dos trabalhos do Grupo de Trabalho constituído pela Portaria SP-TR-COORD Nº 5, de 26 de junho de 2020 e desconstitui a comissão anteriormente formada.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR PAULO CEZAR NEVES JUNIOR, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos do expediente SEI 0016039-08.2020.4.03.8001;

CONSIDERANDO a conclusão dos trabalhos do Grupo constituído pela Portaria SP-TR-COORD Nº 5, de 26 de junho de 2020;

RESOLVE:

Art. 1.º Constatar a conclusão dos trabalhos do Grupo constituído pela Portaria SP-TR-COORD Nº 5, de 26 de junho de 2020 e desconstituir a Comissão.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 01/10/2020, às 16:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE AMERICANA

PORTARIA AMER-JEF-SEJF Nº 35, DE 02 DE OUTUBRO DE 2020.

O DOUTOR LUIZ ANTÔNIO MOREIRA PORTO, JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DA 34ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos dos Provimentos nºs 102/2009, 103/2009 e 107/2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região,

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 38/2020, do Excelentíssimo Senhor Juiz Federal, Diretor desta Subseção Judiciária,

RESOLVE:

ESTABELECE escala de plantão de servidores deste Juizado, conforme segue:

PLANTÃO	SERVIDOR
10/10/2020 a 16/10/2020	HIONYR TEREZINHA GODOY COSTA
24/10/2020 a 30/10/2020	JOSÉ BENEDITO DE BARROS
DIRETOR DE SECRETARIA	JOSÉ RODOLFO STRAUTMANN AMADEU

Eventuais trocas de servidores deverão ser controladas pelo Diretor de Secretaria, mediante anotação em planilha própria, que deverá ser arquivada na Pasta de Plantões deste Juizado, junto com a respectiva Portaria de Plantão.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antônio Moreira Porto**, Juiz Federal, em 02/10/2020, às 17:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

4ª VARA PREVIDENCIÁRIA

PORTARIA SP-PR-04VNº 27, DE 05 DE OUTUBRO DE 2020.

PORTARIA N.º 25/2020

A DOUTORA ANDREA BASSO, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA QUARTA VARA FEDERAL PREVIDENCIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, os períodos de férias da servidora:

- **DAIANA PAULA DE ALMEIDA MUNERATI, RF 8282**, de **02.11.2020 a 14.11.2020** (13 dias) e **11.01.2021 a 15.01.2021** (5 dias) para **07.01.2021 a 22.01.2021** (16 dias) e **11.02.2021 a 12.02.2021** (2 dias), referentes ao exercício de 2019/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Andréa Basso, Juiz Federal**, em 05/10/2020, às 13:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

3ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-03VNº 25, DE 02 DE OUTUBRO DE 2020.

O Doutor **RENATO CÂMARA NIGRO**, MM. Juiz Federal Substituto no exercício da titularidade da 3ª Vara Federal de Campinas – 5ª, Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a existência de banco de horas pela realização de plantões judiciais, a possibilidade de compensação e designação de substituição em função comissionada,

RESOLVE

AUTORIZAR a compensação da servidora **VANESSA PICARELLI ROCHA**, Técnica Judiciária, RF 6834, ocupante da função comissionada de Supervisora da Seção de Expedição de Editais e Mandados (FC-5), nos dias 14, 22 e 23/10/2020 utilizando seu saldo de banco de horas registrado no sistema e-GP e **DESIGNAR HELIETE LINS LEITÃO SANCHES**, Técnica Judiciária, RF 6842, para substituí-la.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Câmara Nigro, Juiz Federal Substituto**, em 02/10/2020, às 14:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CAMP-03VNº 26, DE 02 DE OUTUBRO DE 2020.

O Doutor **RENATO CÂMARA NIGRO**, MM. Juiz Federal Substituto, no exercício da Titularidade da 3ª Vara Federal de Campinas – 5ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a licença saúde da servidora **ELIANE DANTAS DE SÁ**, Técnica Judiciária, RF 7662, Oficial de Gabinete (FC-5) nos dias 24/09, 25/09 e 01/10/2020, conforme processo SEI 0051129-19.2016.4.03.8001.

RESOLVE

DESIGNAR o servidor **ANDRÉ FERNANDEZ COLLUCCI**, Analista Judiciário, RF 8452 para substituí-la.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Câmara Nigro, Juiz Federal Substituto**, em 02/10/2020, às 14:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

3ª VARA DE GUARULHOS

PORTARIAGUAR-03VN° 46, DE 02 DE OUTUBRO DE 2020.

O Doutora MILENNA MARJORIE FONSECA DA CUNHA, Meritíssima Juíza Federal Substituta no Exercício da Titularidade Plena da 3ª Vara Federal de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares

CONSIDERANDO o afastamento da servidora DANIELA DO NASCIMENTO PRETO, Técnica Judiciária, RF 4571, Supervisora da Seção de Expedição de Editais e Mandados (FC-5), em 02/10/2020 em razão de compensação de horas trabalhadas em Plantão Judiciário.

RESOLVE

DESIGNAR a servidora LUDMILA SILVA DE BRITO, Analista Judiciária, RF 8515, para substituir a Supervisora da Seção de Expedição de Editais e Mandados (FC-5) no dia 02/10/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Milenna Marjorie Fonseca da Cunha, Juíza Federal Substituta**, em 02/10/2020, às 16:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

6ª VARA DE GUARULHOS

PORTARIANº 30/2020-SE06, DE 02.10.2020

Trata da designação de servidor para ocupar função comissionada, em virtude de afastamento legal de sua titular.

O Doutor **MÁRCIO FERRO CATAPANI**, Excelentíssimo Juiz Federal da 6ª Vara Federal de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

1 - CONSIDERANDO que o servidor **MARCELO JUNIOR AMORIM**, Técnico Judiciário, RF 2807, ocupante do cargo de "Diretor de Secretaria" desta 6ª Vara Federal de Guarulhos (CJ-3), esteve em licença para tratamento de saúde no dia 24.09.2020,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **FLORISVAL BRUNO CAVALLE**, Técnico Judiciário, RF 3411, para substituí-lo no referido cargo em comissão (CJ-3), no lapso supramencionado, totalizando um dia de substituição.

2 - CONSIDERANDO que o servidor **FLORISVAL BRUNO CAVALLE**, Técnico Judiciário, RF 3411, ocupante da função comissionada de "Supervisor da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares" desta 6ª Vara Federal de Guarulhos (FC-5), esteve em gozo de férias regulares no período de 27.08.2020 a 04.09.2020,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **GEISON WALLACE BERGAMASCO**, Técnico Judiciário, RF 3571, para substituí-lo na referida função comissionada (FC-5), no lapso supramencionado, totalizando 09 (nove) dias de substituição.

3 - CONSIDERANDO que o servidor **DENILSON CASSALATTI DE FREITAS**, Técnico Judiciário, RF 7003, ocupante da função comissionada "Supervisor da Seção de Processamentos Criminais" (FC-5), na vacância da função desde 04/05/2020 por força da Portaria 15/2020 de 05.05.2020, esteve em gozo de férias regulares no período de 31.08.2020 à 09.09.2020,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **REGINA DE MELIM RISSI MARASSI**, Técnico Judiciário, RF 2602, para ocupar a função comissionada (FC-5), na vacância da função no período supracitado, totalizando 10(dez) dias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Guarulhos, data supra.

MÁRCIO FERRO CATAPANI

Juiz Federal Titular

6ª Vara Federal de Guarulhos

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal**, em 02/10/2020, às 14:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIANº 31/2020-SE06, DE 02/10/2020

Trata da alteração da escala de servidores plantonistas durante o exercício de 2020.

O Doutor **MÁRCIO FERRO CATAPANI**, Excelentíssimo Juiz Federal da 6ª Vara Federal de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a escala de Plantões Judiciários de 2020, conforme informado pelo Núcleo de Apoio Regional de Guarulhos,

RESOLVE:

ALTERAR a ESCALA DE SERVIDORES PLANTONISTAS estabelecida por meio da PORTARIA 02/2020-SE06, considerando a alteração do quadro de pessoal e os períodos de férias dos servidores da vara, aprovados pela Portaria nº 33/2019-SE06, de 04 de setembro de 2019, para os períodos de plantão judicial que seguem:

OUTUBRO/2020: DIAS 16/10/2020 A 23/10/2020:

- 1- ANA VICTORIA WALLACE CUELLAR SANT'ANNA – RF 5847;
2. FLORISVAL BRUNO CAVALLE – RF 3411.

DEZEMBRO/2020: DIAS 11/12/2020 A 18/12/2020:

- 1- CHRISTIANE APARECIDA AYAKO TANAKA – RF 5674;
2. MARCELO JUNIOR AMORIM – RF 2807.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

MÁRCIO FERRO CATAPANI

Juiz Federal Titular

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal**, em 02/10/2020, às 14:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

2ª VARA PREVIDENCIARIA

PORTARIASP-PR-02VNº 35, DE 02 DE OUTUBRO DE 2020.

A Doutora **MÁRCIA HOFFMANN DO AMARAL E SILVA TURRI**, Juíza Federal da 2ª Vara Previdenciária, da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a servidora **DIONÉIA ROCHA DA SILVA QUEIROZ**, Analista Judiciária, RF 5562, **Diretora de Secretaria**, esteve em licença médica no período de 06 a 07/07/2020,

DESIGNA o servidor **LUCIANO LOPES DASILVA**, Técnico Judiciário, RF 4363, para substituí-la no referido período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcia Hoffmann do Amaral e Silva Turri, Juíza Federal**, em 02/10/2020, às 21:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASP-PR-02VNº 36, DE 02 DE OUTUBRO DE 2020.

A Doutora **MÁRCIA HOFFMANN DO AMARAL E SILVA TURRI**, Juíza Federal da 2ª Vara Previdenciária, da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a servidora **DIONÉIA ROCHA DA SILVA QUEIROZ**, Analista Judiciária, RF 5562, **Diretora de Secretaria**, esteve em gozo de férias no período de 15/07/2020 a 24/07/2020,

DESIGNA o servidor **LUCIANO LOPES DASILVA**, Técnico Judiciário, RF 4363, para substituí-la no referido período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcia Hoffmann do Amaral e Silva Turri, Juíza Federal**, em 02/10/2020, às 21:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASP-PR-02VNº 37, DE 02 DE OUTUBRO DE 2020.

A Doutora **MÁRCIA HOFFMANN DO AMARAL E SILVA TURRI**, Juíza Federal da 2ª Vara Previdenciária, da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a servidora **DIONÉIA ROCHA DA SILVA QUEIROZ**, Analista Judiciária, RF 5562, **Diretora de Secretaria**, esteve em licença para tratamento em pessoa da família no dia 14/08/2020,

DESIGNA o servidor **LUCIANO LOPES DASILVA**, Técnico Judiciário, RF 4363, para substituí-la no referido dia.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcia Hoffmann do Amaral e Silva Turri, Juíza Federal**, em 02/10/2020, às 21:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASP-PR-02VNº 38, DE 02 DE OUTUBRO DE 2020.

A Doutora **MÁRCIA HOFFMANN DO AMARAL E SILVA TURRI**, Juíza Federal da 2ª Vara Federal Previdenciária, da Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a servidora **MÁRCIA SETSUKO FUZISHIMA**, Analista Judiciário, RF 3006, Supervisora da Seção de Processamentos Ordinários, esteve em férias de 27/07/2020 a 02/08/2020,

DESIGNA a servidora **MELINA HAMAGUCHI**, Analista Judiciário, RF 8095, para substituí-lo no referido período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcia Hoffmann do Amaral e Silva Turri, Juíza Federal**, em 02/10/2020, às 21:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-PR-02VNº 39, DE 02 DE OUTUBRO DE 2020.

A Doutora **MÁRCIA HOFFMANN DO AMARAL E SILVA TURRI**, Juíza Federal da 2ª Vara Federal Previdenciária, da Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o servidor **JONATHANS RODRIGO MACEDO DA SILVA**, Técnico Judiciário, RF 7460, Supervisor da Seção de Processamentos Diversos, esteve em férias no período de 06/07 a 24/07/2020;

DESIGNA o servidor **RICARDO TORRES ROSIN**, Técnico Judiciário, RF 5595, para substituí-lo no período de 06 a 18/07/2020 e a servidora **MELINA HAMAGUCHI**, Analista Judiciário, RF 8095, para substituí-lo no período de 19/07/2020 a 24/07/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcia Hoffmann do Amaral e Silva Turri, Juíza Federal**, em 02/10/2020, às 21:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

5ª VARA DE CAMPO GRANDE

PORTARIA CPGR-05VNº 22, DE 02 DE OUTUBRO DE 2020.

Designa substituição de servidor para substituir titular em decorrência de afastamento para gozo de férias

O Doutor **DALTON IGOR KITA CONRADO**, Juiz Federal da 5ª Vara de Campo Grande, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Portaria Administrativa Consolidada nº 1436617/2015-DFOR, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para expedição de portaria de designação e dispensa para a função comissionada, também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** o servidor **GUSTAVO HARDMANN NUNES, RF 4922**, Analista Judiciário, Área Judiciária para substituir a servidora **JULIANA JÉSSICA FERRAZ OLIVEIRA**, Analista Judiciária, RF 7447, ocupante da função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos de Procedimentos Criminais (FC 5), no período de 05 a 08/10/2020 (04 d) em decorrência de gozo de férias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Dalton Igor Kita Conrado, Juiz Federal**, em 02/10/2020, às 15:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Campo Grande, MS, data da assinatura eletrônica.

DALTON IGOR KITA CONRADO

Juiz Federal

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CORUMBA

1ª VARA DE CORUMBA

ATANº 6126321/2020

EDITAL DE ALISTAMENTO PROVISÓRIO DE JURADOS PARA O TRIBUNAL DO JÚRI DA JUSTIÇA FEDERAL DE CORUMBÁ, 4ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL

Aos 02 de outubro de 2020, às 14 horas, neste Município e Subseção Judiciária de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no edifício do Fórum da Justiça Federal, local e sala própria das audiências da 1ª Vara, onde presentes se encontravam o MM. Juiz Federal e Presidente do Tribunal do Júri desta Subseção, Dr. Emerson José do Couto; o Juiz Federal Substituto, Dr. Daniel Chiaretti; a Procuradora da República oficiante neste juízo, Dra. Samara Yasser Yassine Dalloul; e o Representante indicado pela Ordem dos Advogados do Brasil da Subseção de Corumbá, Dr. Roberto Ajala Lins, OAB/MS 3.385, o MM. Juiz Federal passou a elaborar a lista provisória dos jurados que deverão servir no exercício de 2021 nesta Subseção, na forma dos artigos 425 e seguintes do Código de Processo Penal, a saber:

JURADOS - PROFISSÃO

- 1 - Abegair Maciel - Balconista
- 2 - Acimar Gonçalves Barbosa – Trabalhador da Vetorial Mineração
- 3 - Adeilson Surubi dos Santos – Operador Beneficiamento II
- 4 - Adelbardo Paes Munhoes – Serviços Gerais
- 5 - Adelson de Amorim Reis – Trabalhador da Vetorial Siderurgia
- 6 - Ademir Gonçalves Ferreira – Balconista
- 7 - Aderval de Oliveira Gomes – Trabalhador da Vetorial Siderurgia
- 8 - Adilson Carvalho da Silva – Empacotador
- 9 - Adilson Fernandes de Souza - Mecânico II
- 10 - Adilson Lopez de Amorim Auxiliar de Serviços Gerais
- 11 - Admir Pereira Games - Ajudante de Motorista
- 12 - Adonias de Araujo de Jesus – Trabalhador da Vetorial Siderurgia
- 13 - Adriana de Góis Baroa – Op. De Caixa
- 14 - Adriana Paul Carneiro Ribeiro – AFRFB
- 15 - Adriana Pereira de Miranda – Assistente de RH
- 16 - X
- 17 - Agnaldo Geraldo Ferreira Silva - Trabalhador da Vetorial Siderurgia
- 18 - Agustin Antelo Castedo Neto – Empacotador
- 19 - Aiesca Oliveira Pellegrin – Pesquisador A
- 20 - Alan Cleiton da Costa Ferreira – Trabalhador da Vetorial Siderurgia
- 21 - Alana Misma da Silva Paula – Auxiliar de Pré- Escola
- 22 - Alberto Feiden - Pesquisador A
- 23 - Aldalgiza Inês Campolin - Pesquisador B
- 24 - Alessandra Cosme Caramit Gracia – Analista B
- 25 - Alessandra Pereira Gonçalves – Assistente Administrativo
- 26 - Alessandra Vanessa Alves Claro – Op. De Caixa
- 27 - Alex da Silva Amorim – Cobrador Externo
- 28 - Alex de Freitas Sei- Auxiliar de serviços gerais
- 29 - Alexandre de Souza Cardozo – Repositor
- 30 - Alexandre Peres de Oliveira – Op. De Caixa
- 31 - Alexassandro Benevides de Miranda- Trabalhador da Vetorial Siderurgia
- 32 - Alessandro Leite Martins- Trabalhador da Vetorial Siderurgia
- 33 - Alfredo Aurélio Gamez Lopez – Op. Máquinas Móveis III
- 34 - Alice Fernanda de Souza Picardo Ortega – Aux.de Pré- Escola
- 35 - Aline Fernandes Coelho – Op. De Caixa
- 36 - Alison Marinho Fatah – Trabalhador da Vetorial Siderurgia
- 37 - Amadeu Oliveira Amorim – Trabalhador da Vetorial Mineração
- 38 - Amanda Eloiza Lugo Nunes – Repositor
- 39 - Amauri Gaiodo – Professor
- 40 - Ana Claudia Ayres Orlandi – Aux. De Crédito
- 41 - Ana Karolina Almeida Rodrigues Nogueira – Superv. Pedagógica
- 42 - Ana Maria Dantas de Maio – Analista A
- 43 - Ana Melo Fialho – AFRFB
- 44 - Ana Paula Feitosa de Arruda – Auxiliar de escritório
- 45 - Ana Paula Rosa Franco – Trabalhadora da Vetorial Siderurgia

46 - Anderson Mathias Chiele Andrelevicius – Empacotador
47 - Anderson Paes de Souza – Repositor
48 - Anderson Parábá Rojas- Auxiliar de serviços gerais
49 - Anderson Pinheiro da Silva – Trabalhador da Vetorial Siderurgia
50 - Anderson Rodrigues Ferreira – Trabalhador da Vetorial Siderurgia
51 - Anderson Xisto de Araújo – Sup. Manutenção Elétrica II
52 - Andre Fernandes da Cruz – Trabalhador da Vetorial Siderurgia
53 - André Luiz Campos da Silva – Operador Beneficiamento I
54 - André Luiz de Oliveira Pazini – Mecânico III
55 - Andre Luiz de Souza Francelino – Balconista
56 - André Luiz Eugenio Ferreira – Trabalhador da Vetorial Siderurgia
57 - André Steffens Moraes – Pesquisador A
58 - Angelica Mota do Nascimento – Recepcionista
59 - Anselmo Valente – Trabalhador da Vetorial Mineração
60 - Antonio Arantes Bueno Sobrinho - Assistente B
61 - Antonio Thadeu Medeiros de Barros - Pesquisador A
62 - Antônio Aparecido Perez – Trabalhador da Vetorial Siderurgia
63 - Antonio Assad Tomelic – Trabalhador da Vetorial Mineração
64 - Antônio Marcos de Almeida – Trabalhador da Vetorial Siderurgia
65 - Antonio Marcos dos Santos Delgado – Auxiliar de Padaria
66 - Antônio Valerio dos Santos – Op, Máquinas Móveis III
67 - Arielson Lopes Gonçalves – Operador de Caixa
68 - Arilson do Nascimento Silvino – Trabalhador da Vetorial Mineração
69 - Arnaldo Viruez – Porteiro
70 - Aryrton de Araújo – Assistente B
71 - Augusto Frota da Silva Junior – Trabalhador da Vetorial Siderurgia
72 - Áurea Beatriz Knapik – Secretaria Executiva
73 - Aurélio Vinicius Borsato - Pesquisador A
74 - Avelino de Oliveira – Mecânico I
75 - Beatriz Duarte Teixeira- Administrativo
76 - Benedita dos Anjos de Paula Barboza – Serviços Gerais
77 - Benedita Maria Rodrigues – Assistente B
78 - Benedito Amorim Knauf – Téc. Mineração I
79 - Bianca de Campos Cunha – Op. Caixa
80 - Breno Andrade Soars Silva – AFRFB Chefe Subst./ Safa
81 - Bruno da Conceição Barrios – Repositor
82 - Cairo Humberto da Silva – AFRFB
83 - Carlos Aguilar Roca- Supervisor de Mecanica
84 - Carlos Eduardo Nepomuceno de Alvarenga – Auxiliar de Escritório
85 - Carlos José Sousa Santos – Assistente A
86 - Carlos Mendes Paraba – Trabalhador da Vetorial Siderurgia
87 - Carlos Ribeiro de Rezende – Trabalhador da Vetorial Mineração
88 - Carlos Roberto A de Almeida – Auxiliar de Escritório
89 - Caroline de Oliveira Pereira – Op. De Caixa
90 - Carolini Balbuena de Araújo – Estagiária
91 - Catia Urbanetz – Pesquisador A
92 - Cecilio Cabrera – Motorista Oficial
93 - Celina Vitorio – Auxiliar de Cozinha
94 - X
95 - Cintia Helena Rodrigues Gomes – Secretária
96 - Claudia Lima de Paula- Técnico de Segurança do Trabalho
97 - Claudiane Estra de Souza – Operador de Caixa
98 - Cláudio Pereira Flores – Assistente A
99 - Cleber Maciel de Araújo – Eletricista I
100 - Cleidy Marluce Alves Baiaroski – Professora
101 - Cleomar Berselli – Assistente A
102 - Cleverson Barros dos Santos – ATRFB
103 - Crislaine Fernandes Holanda – Secretária/Recepcionista
104 - Cristiane Helena Barboza Ribeiro Gomes – Balconista
105 - Cristiane Sabadin – Trabalhadora da Vetorial Siderurgia
106 - Cristiano de Souza Demboski – ATRFB
107 - Cristóvão Oliveira da costa – Ajudante
108 - Daiara Sanabria Cardoso – Balconista
109 - Daniel Colombo Fernandes – Repositor
110 - Daniel de Souza Valente – Trabalhador da Vetorial Mineração
111 - Daniele Nunez Saldivia – Professora
112 - Danielle Dias de Moura – Operador de Caixa
113 - Danielly Padilha de Amorim - Operador de Caixa

114 - David Fernandes Honda – Operador de Caixa
115 - David Paes Espinosa – Trabalhador da Vetorial Siderurgia
116 - Davidson Junior Bruno da Silva – Trabalhador da Vetorial Siderurgia
117 - Dayanna Schiavi do Nascimento Batista – Analista A
118 - Dayse Cristhina Antunes Ribeiro – ATRFB
119 - Débora Fernandes Calheiros – Pesquisador B
120 - Débora Monteiro dos Santos – Balconista
121 - Deize Melgar Salvatierra – Assist. Contabilidade
122 - Delia Santos de Magalhaes – Balconista
123 - Denilson Geraldo Capurro de Paula - Ag. de Correios-Carteiro
124 - Denis Celin Tilcara – Assistente B
125 - Denise Ferreira Marques – AFRFB
126 - Denner Pereira Messias – Balconista
127 - Dethe Messias de Oliveira Novaes – Trabalhador da Vetorial Mineração
128 - Devino Pedro Ximenes - Ag. de Correios – Carteiro
129 - Divina Janaina dos Santos de Lima – Operador de Caixa
130 - Divino Vinícius Oliveira Seren – Empacotador
131 - Djair Boaventura da Silva – Professor
132 - Domingo Figueredo Ramirez - Açougueiro
133 - Domingos Joaquim de Arruda Neto – Operador Beneficiamento I
134 - Douglas Ortiz – Trabalhador da Vetorial Siderurgia
135 - X
136 - Edel José Diniz – Trabalhador da Vetorial Siderurgia
137 - Edemão Carvalho Rodrigues – Serv. Gerais
138 - Eden Gadeia Pereira – Auxiliar Administrativo
139 - Ednilson Teófilo Mendes do Nascimento – Téc. Mineração III
140 - Eder Carlos Leite de Medeiros – Trabalhador da Vetorial Mineração
141 - Eder Carvalho da Silva – Repositor
142 - Eder Marques da Silva – Motorista de Veículo Leve
143 - Éder Matias Pocubé – Aux. Mineração
144 - Eder Silva de Mattos – Trabalhador da Vetorial Mineração
145 - Edervan da Silva Monteiro - Auxiliar de serviços gerais
146 - Edgar Moraes Rodrigues – Trabalhador da Vetorial Siderurgia
147 - Edigo Wesley de Carvalho Acosto – Aux. De Operação
148 - Edilson dos Santos de Amorim – Trabalhador da Vetorial Mineração
149 - Edivaldo Alves de Arruda – Ajudante de Motorista
150 - Ednilson de Oliveira Alves – Empacotador
151 - Edu Alves Oieda – VM
152 - Eduardo dos Santos Carvalho – ATRFB
153 - X
154 - Eduardo Henrique Bragatto de Souza - Ag. de Correios-Carteiro
155 - Edvaldo Ramos da Silva – Trabalhador da Vetorial Mineração
156 - Egeu Diomedes Marinho Mendes – Analista A
157 - Elcio Lopes Sarath - Assistente A
158 - Elder Elieber Valdez Eredias – Aux. Amostragem
159 - Eldo Divino Colman Soares- Trabalhador da Vetorial Siderurgia
160 - Elenice Chuvê Soares – Aux. De Padaria
161 - Elenil Rosa da Silva Colino – PGPE
162 - Eliane Conceição de Moraes – Professora
163 - Elias da Silva Vasconcelos – Ajudante de Motorista
164 - X
165 - X
166 - Elisângela Ap de Almeida Vieira - Aux. de Venda
167 - Elisângela Monteiro – Balconista
168 - Eliza Helena Delgado de Oliveira – AFRFB
169 - Elizângela de Barros – Chefe de Caixa
170 - Elvis Correa Marquez - Trabalhador da Vetorial Siderurgia
171 - Elza Gonçalves de Souza – Operador de Caixa
172 - Emerson Eloy Soares – Empacotador
173 - Emerson Fernandes da Silva – Trabalhador da Vetorial Siderurgia
174 - X
175 - Emmanuel Fernando de Carvalho – Sup. Laboratório I
176 - Enide Moreira Ferreira dos Santos - Datilógrafo
177 - Enio Angelo da Silva – Trabalhador da Vetorial Siderurgia
178 - Enio Celso Franco Soquere – Aux. Topografia
179 - Enio Luges Guimarães – Mecânico III
180 - Enio Ribeiro Quidá Junior – Operador de Caixa
181 - Érico Oscar Lopes – Assistente A

182 - Erika Zabala Gomes- Auxiliar Administrativo
183 - Érikis Nogueira – Pesquisador A
184 - Esiley Correa Borges – Op. De Caixa
185 - Estela Dos Santos Ajala – Balconista
186 - Estela Hashinokuti – Analista B
187 - Eunice Chuve Soares – Balconista
188 - Evaldo Luis Cardoso- Pesquisador A
189 - Evandro Gomes Loureiro – Gerente Financeiro
190 - Evandro Gomes Ribeiro Dias - Auxiliar de Serviços Gerais
191 - Evelyn Camargo Barbosa – Balconista
192 - Ewerton Almeida Teixeira – Trabalhador da Vetorial Siderurgia
193 - Fabio de Amorim Pessoa - Auxiliar de Serviços Gerais
194 - Fábio Hitoshi Nakamura – AFRFB
195 - Fábio José Marques de Oliveira – Aux. De Operação
196 - Fabio Junior Malheiros – Operador de Caixa
197 - Fabio Junior Ramos de Arruda – Frentista
198 - Fábio Lemos Teixeira – ATRFB Chefe SAPOL
199 - Fabio Lino Duarte- Auxiliar de Serviços Gerais
200 - Fábio Luiz Barbosa de Oliveira – Professor
201 - Fabio Luiz Oliveira de Souza – Mecânico I
202 - Fabrício Henrique de Faria – ATRFB
203 - Felipe Franco Bueno – Geólogo PL
204 - X
205 - Fernando dos Santos Junior – Anal. Laboratório III
206 - Fernando Mercado de Campos – Trabalhador da Vetorial Siderurgia
207 - Fernando Queiroz Lira – Trabalhador da Vetorial Siderurgia
208 - Fernando Santos Bueno – Controlador Manutenção
209 - Flávio Lima Nascimento – Pesquisador A
210 - Flávio Mendes Delmão - Trabalhador da Vetorial Siderurgia
211 - Fraciney Santana Victorio de Almeida- Aux. Serviços Gerais
212 - Francielle Ap Santos Cruz - Aux. de Venda
213 - Francine Mendez Carrapateira – Professora
214 - Francisco Constâncio Afonso – Trabalhador da Vetorial Siderurgia
215 - Francisco Eugênio Telles Bueno – Ger. Logística
216 - Francisco Mendes dos Santos – Auxiliar de Serviços Gerais
217 - Francisco Xavier – Trabalhador da Vetorial Mineração
218 - Gabrielly da Silva Sampaio – Professora
219 - Gentil Cavalcante Brasil Sobrinho – Assistente A
220 - Geny Angélica de Jesus – Encarreg. De Administração
221 - Genyrton da Costa Cambará – Técnico do Seguro Social
222 - George Nascimento Lopes – Trabalhador da Vetorial Siderurgia
223 - Geovane dos Santos de Magalha – Trabalhador da Vetorial Mineração
224 - Geovane Moraes da Silva – Operador de Caixa
225 - Geovani Delgado dos Santos- Auxiliar de Serviços Gerais
226 - Geovani Magno Barreto De Oliveira – Trabalhador da Vetorial Siderurgia
227 - Gercina Bezerra Sabino – Assistente de Secretaria Escolar
228 - Gerson de Souza Alves – Conferente de Carga
229 - Gerson Vilalva Mercado – Trabalhador da Vetorial Siderurgia
230 - Gileade Balbuena dos Santos- Auxiliar de Serviços Gerais
231 - Gilmar Inácio de Oliveira- Auxiliar de Serviços Gerais
232 - Gilmar Rodrigues Mattas – Trabalhadora da Vetorial Siderurgia
233 - Gilson Delgado dos Santos- Auxiliar de Serviços Gerais
234 - Gilson Pacola – Professor
235 - Gilvan de Cristo Ravaze - Ag. de Correios – Carteiro
236 - Giovana Cavalcante dos Santos Pereira – Operador de Caixa
237 - Giovanni Marcio Machado – Trabalhador da Vetorial Mineração
238 - Giovanni Reinaldi Larocca – Trabalhador da Vetorial Siderurgia
239 - Gislaine Tavares Bernal - Assistente de Secretaria Escolar
240 - Gleice Chaves Cuellar - Operador de Caixa
241 - Graziely Silva de Arruda – Secretária /Recepcionista
242 - Guilherme de Miranda Mourão – Pesquisador A
243 - Guilherme Esquer – Serviços Gerais
244 - Guilherme Ferraz dos Santos Caetano – Analista B
245 - Guilherme Schorr Cavalho Leme – ATRFB
246 - Hallacce Genário de Santana – Trabalhador da Vetorial Siderurgia
247 - Haroldo Lara da Cunha – Assistente B
248 - Heberton Barbosa de Paula- Empacotador
249 - Helder de Barros Junqueira – Conferente de Carga

250 - Helio Fernando Brandão da Silva – Engenheiro Eletricista
251 - Hellen Josy Silva Albuquerque – Secretária/ Recepcionista
252 - Henrique de Jesus – Assistente C
253 - Heraldo Carlos Camargo Diniz – Trabalhador da Vetorial Mineração
254 - Hermes Garcia Oliveira – Trabalhador da Vetorial Siderurgia
255 - Hildeberto Valle Petzold – Assistente A
256 - Hilton Bogado – Trabalhador da Vetorial Siderurgia
257 - Honor Francely Costa- OP. De Retro/Guindauto
258 - Hugo Leonardo Benício Pinheiro – ATRFB
259 - Hugo Leonardo Machado de Alencar – Téc. Mineração III
260 - Huvelton da Costa Alves – Trabalhador da Vetorial Siderurgia
261 - Ieda de Arruda Pinheiro – Operador de Caixa
262 - Igor da Silva Assunção – Repositor
263 - Ilton Hurtado de Andrade – Trabalhador da Vetorial Mineração
264 - Ilzon Paz de Amorim – Trabalhador da Vetorial Siderurgia
265 - Inácio Urquiza Massai- Auxiliar de Serviços Gerais
266 - Ingridy Santos da Costa – Op. De Caixa
267 - Ionaldo Costa de Oliveira – Téc. Beneficiamento III
268 - Iran Neponuceno de Alvarenga – Conferente
269 - Irani Mosciaro Gomes – Balconista
270 - Iranilson Santana dos Santos Leite – Empacotador
271 - Isaac Sostenes Ferreira Moura – Chefe Logística
272 - Itallo Leiguez Fernandes – Repositor
273 - Ivan Moises Vilalva Flores – Trabalhador da Vetorial Siderurgia
274 - Ivan Pinho de Lima – Repositor
275 - Izidoro Aguiar Poiqui – Trabalhador da Vetorial Mineração
276 - Jaciane Leiva Pinto - Aux. de Venda
277 - Jacira Fidelix Faccin Schelske – Professora
278 - Jacyann Gonçalves Espirito Santo – Op. De caixa
279 - Jacymara Lopes da Silva – ATRFB
280 - Janaína de Amorim – Auxiliar de Serviços Gerais
281 - Janete Aparecida Ribeiro – Assistente B
282 - Janeth Valeria Ortiz – Operador de Caixa
283 - Jean Lécio da Silva Cruz – Sup. Serços gerais
284 - Jean Ramos Cândido – Balanceiro
285 - Jeferson Paraba Rodrigues – Trabalhador da Vetorial Mineração
286 - Jeferson Reis dos Santos – Motorista
287 - Jefferson de Araújo – Açougueiro
288 - Jefferson Suarez Mendes Ansaldi – Repositor
289 - Jessica Arguelho Bastiani – Trabalhadora da Vetorial Siderurgia
290 - Jéssica Coimbra Carvalho – Auxiliar de Biblioteca
291 - Jéssica Mercado de Arruda - Aux. de Venda
292 - Jnes Valle Aristimunha – Líder de departamento
293 - Joacir Zacarias da Silva – Empacotador
294 - Joao Antonio da Rocha – Mecânico Industrial
295 - João Batista Carvalho Nolasco - Repositor
296 - João Bosco Maria Martins – Trabalhador da Vetorial Siderurgia
297 - João Chrisostomo Gomes da Silva - Ag. de Correios – Carteiro
298 - João Damião Leite de Souza – Repositor
299 - João Delgado Veiga – Aux. De Operação
300 - João Gabriel Castedo da Silva – Empacotador
301 - X
302 - João Isac Oliveira Cardoso – Balanceiro
303 - João Luiz Clementino dos Santos – Trabalhador da Vetorial Mineração
304 - João Luiz Pinto de Arruda – Aux. Laboratório
305 - João Paulo da Silva Carvalho – Trabalhador da Vetorial Siderurgia
306 - João Victor Fonteles do Nascimento – Trabalhador da Vetorial Siderurgia
307 - Joaquim Ivam do Amaral – Técnico do Seguro Social
308 - Jocelino Paula dos Santos – Trabalhador da Vetorial Siderurgia
309 - Jocenir Correa de Araujo – Aux. De Depósito
310 - Jociane da Costa Sanchez – Assist. Contabilidade
311 - Jocilene Vernochi de Freitas – Auxiliar de Pré- Escola
312 - Jociley Candia Martins - Açougueiro
313 - Joel da Silva Vasconcelos – Conferente de Carga
314 - Joel Sotelo Soares – Eletricista III
315 - Joelder Mauro Velasques Moraes – Repositor
316 - Johnny Leite Ardaia- Auxiliar de Serviços Gerais
317 - X

318 - Joice Laura Paredes – Balconista
319 - Joice Gomes Oliveira – Trabalhadora da Vetorial Siderurgia
320 - Joilson Quiantareto Gonçalves – Trabalhadora da Vetorial Siderurgia
321 - Joilson Santana Fernandes – Trabalhador da Vetorial Siderurgia
322 - Jonas Pereira da Silva – Trabalhadora da Vetorial Siderurgia
323 - Jonathan Ibarra Teixeira – Trabalhador da Vetorial Siderurgia
324 - Jones Braga Carrelo – Operador Caminhão Munck I
325 - Jorcilei Sanabria dos Santos - Trabalhador da Vetorial Siderurgia
326 - Jorciney Hernenegildo da Conceição – Trabalhadora da Vetorial Siderurgia
327 - Jorciney Samaniego – Ajudante de Motorista
328 - Jorcy Luiz dos Santos Paixão – Segurança
329 - Jorge Antonio Ferreira de Lara – Pesquisador A
330 - Jorge Florentino – Motorista de Furgão
331 - José Anibal Comastri Filho – Pesquisador B
332 - Jose Augusto de Carvalho – Trabalhador da Vetorial Mineração
333 - Jose Bonifácio Silva da Costa – Serviços Gerais
334 - Jose Carlos Soares Chuvez - Pedreiro
335 - José Eduardo de Oliveira – Repositor
336 - José Eduardo dos Santos Dias – Porteiro
337 - Jose Esquer Montenegro – Padeiro
338 - Jose Fernando Ricardo – Auxiliar de Escritório
339 - Jose Garcia – Trabalhador da Vetorial Siderurgia
340 - Jose Lopes Holanda Sobrinho – Conferente
341 - Jose Luiz Vasconcelos Navarro – Trabalhador da Vetorial Mineração
342 - Jose Márcio Galeano da Silva – Trabalhador da Vetorial Mineração
343 - Jose Otavio Aquino – Repositor
344 - José Roberto Tornacioli da Silva
345 - José Silvino Nogueira – Mestre de Banda
346 - Josemar Alves Bandeira – Professor
347 - Jovanilso Creuribel da Silva - Ag. de Correios – Carteiro
348 - Jucilene Jesus Flores – Assist. Contabilidade
349 - Judriane de Brito – Assist. Administrativo I
350 - Juliana Bispo Rodrigues – Téc. Mineração I
351 - Juliana Costa Justino de Rezende – ATRFB
352 - Juliane Mendes Barbosa – Aux. De Vendas
353 - Juliane Soto Lopes – Operador de Caixa
354 - Juliano alex das Neves Cruz – Op. Materiais Jr.
355 - Juliano Maciel Melgare – Trabalhador da Vetorial Siderurgia
356 - Júlio César Braga Batista – Mecânico I
357 - Julio Cesar Pinto de Oliveira – Trabalhador da Vetorial Siderurgia
358 - Julio da Luz Fernandes- Ajudante
359 - Juscelino Arruda Miranda – Aux. Amostragem
360 - Justo Benjamim de Tomichá – Segurança
361 - Karina Ferreira de Almeida – Analista do Seguro Social
362 - Kelli Lebny de Souza Spindola – Op. De Caixa
363 - Kelly Gisele Mendes Franco – Op. De Caixa
364 - Kelly Quirino de Paula – Operador de Caixa
365 - Kleber Surubide Moraes – Trabalhador da Vetorial Siderurgia
366 - Laudson Mendes Teixeira- Auxiliar de Serviços Gerais
367 - Laura Irene Oliveira de Carvalho – Operador de Caixa
368 - Laura Marichelle Duarte de Godoy Macedo – Assist. Pessoal
369 - Lauro Marcio Alves de Pinho - Ag. de Correios – Carteiro
370 - Leandro Chaves Resende – Trabalhador da Vetorial Siderurgia
371 - Leandro Chrischner Lopes – Sup. Mina
372 - Leandro Fonteles do Nascimento – Anal. Laboratório II
373 - Leandro Moreno Correa – Trabalhador da Vetorial Siderurgia
374 - Leandro Silva Oliveira – Mecânico III
375 - Ledenilson de Jesus Souza – Trabalhador da Vetorial Siderurgia
376 - Leide Laura Fuchs Cespede – Operador de Caixa
377 - Lenar Carvalho Santos – Trabalhador da Vetorial Siderurgia
378 - Lenine Rosa dos Santos – Trabalhador da Vetorial Siderurgia
379 - Leonardo de Alencar Anes – Serviços Gerais
380 - Leonardo Ferreira Di Pietra – Analista B
381 - Leonardo Rodrigues Gonçalves – Trabalhador da Vetorial Siderurgia
382 - Leonardo Santos de Araújo da Silva – Prog. Manutenção
383 - Linder Alencar Peinado – Trabalhador da Vetorial Mineração
384 - Lino Miranda – Trabalhador da Vetorial Siderurgia
385 - Lizelaine Molleta Staszczak – Professora

386 - Lucas Taborda Villa-Mecânico Industrial
387 - Luciana Arruda de Souza – Operador de Caixa
388 - Luciana Ferreira Clemente Jorge – Analista B
389 - Luciana Herrera Cassanha – Operador de Caixa
390 - Luciano Rodrigues Duarte – Professor
391 - Luciene Brandão Carlonga – Assistente Administrativo
392 - Lucila Soares de Lima Bittencourt – Agente de Serviços Diversos
393 - Lucinei Batista Liduario - Operador Beneficiamento I
394 - Lucio Flávio de Souza Moura – Eletricista II
395 - Lúcio Mauro Gouveia da Silva – Professor
396 - Ludiane Marques de Lima - Estagiária
397 - Luis Antônio de Oliveira – Trabalhador da Vetorial Siderurgia
398 - X
399 - Luiz Alberto Pellegrin – Analista A
400 - Luiz Alberto Vilalva Rondon – Assistente C
401 - Luiz Antonio da Costa Silva – Padeiro
402 - Luiz Edevaldo Macena de Britto – Analista A
403 - Luiz Eugenio de Moraes Brasil – Assistente B
404 - Luiz Fábio Santos Pereira - Ag. de Correios – Carteiro
405 - Luiz Gonzaga da Silva Junior – Professor
406 - Luiz Miguel de Campos - Operador Beneficiamento I
407 - Luiz Otávio de Oliveira Andrade - Assist. Suprimentos
408 - Luiz Paulo Evangelista da Silva - Eletricista I
409 - Maicon Marita – Professor
410 - Maira Aparecida Alves – Auxiliar de Padaria
411 - Maira Mendonça Reiff Carlos – ATRFB
412 - Manoel Roseno da Silva – Técnico Fazendário e Financeiro
413 - Marçal Henrique Amici Jorge - Pesquisador A
414 - Marçal Martins dos Santos – Trabalhadora da Vetorial Siderurgia
415 - Marcel Eduardo Ramos Silva – Trabalhador da Vetorial Siderurgia
416 - Marcelino Medina Juvenal – Repositor
417 - Marcelo Alex Alves de Carvalho - Ag. de Correios – Carteiro
418 - Marcelo Wanderley Ramos Da Si- Trabalhador da Vetorial Siderurgia
419 - Marcelo Xavier da Silva – Assistente A
420 - Marcia Furlan Nogueira Tavares de Lima – Pesquisador A
421 - Márcia Toffani Simão Soares – Pesquisador A
422 - Marciana Vasque – Auxiliar de Informática II
423 - Marçílio Nascimento de Brito – Assistente C
424 - Marcio Antônio Inacio Campos – Motorista de Furgão
425 - Marcio da Silva – Assistente B
426 - Marcio da Silva Nabor - Trabalhador da Vetorial Mineração
427 - Marcio Gonzales Gallardo- Mecânico Industrial
428 - Marcio Queiroz Pereira-Mecânico Industrial
429 - Marcone Moreira Silva – Trabalhador da Vetorial Siderurgia
430 - Marcos Antonio de Medeiros - Operador Beneficiamento I
431 - Marcos Nunes Viana – Trabalhador da Vetorial Siderurgia
432 - Marcos Ramos Xavier – Empacotador
433 - Marcos Resenes Pires – Ajudante de Produção
434 - Marcos Salvidar – Assistente B
435 - Marcos Simas Iozzi Dias – AFRFB – Chefe SAANA
436 - Marcos Venicius Pulcherio – Açougueiro
437 - Maria Aparecida de Souza Barbosa – Auxiliar de Serviços Gerais
438 - Maria Auxiliadora M. Da Rocha – Aux. Informática
439 - Maria Berenice Quevedo de Souza Leão – Coord. Pedagógica
440 - Maria de Fátima Pereira – Repositor
441 - Maria de Fátima Viruez da Silva – Técnico Fazendário e Financeira
442 - Maria do Carmo Mendes – Professora
443 - Maria Lucia Fernandes Fragoso de Oliveira – PGPE
444 - Maria Rita Barba Tacio – Serviços Gerais
445 - Mariane Santos Bezerra – Trabalhador da Vetorial Siderurgia
446 - Marlene Coimbra Gonzalez – Auxiliar de Serviços Gerais
447 - Marina Rodrigues de Siqueira – Fiscal de Disciplina
448 - Mario da Silva Adouane – Trabalhador da Vetorial Mineração
449 - Mario de Moraes Gil – Empacotador
450 - Mario Marcio Severino Pereira – Repositor
451 - Marivania Sgarini – Balconista
452 - Mariza Mariano da Silva - ATRFB Chefe SAPOL Subst.
453 - Marizete de Oliveira Pereira – Auxiliar de Serviços Gerais

454 - Marsilei Pinho de Lima – Vigia
455 - X
456 - Mauricio Velasques de Oliveira – Trabalhador da Vetorial Mineração
457 - Mauro Freitas Machado – Trabalhador da Vetorial Siderurgia
458 - Mauro Rodrigues dos Santos – Analista B
459 - Messias Moreira de Moraes – Assistente C
460 - Michele Tatiana Gomes de Oliveira - Oper. Beneficiamento II
461 - X
462 - Miguel Manoel da Silva – Op. Produção III
463 - Miguel Mérida Monteiro - Eletricista I
464 - Milene Sampaio de Almeida Lobo de Aguiar – Professora
465 - Mirane Orro de Campos Nunes Xavier – Técnico do Seguro Social
466 - Miraneves de Araujo Oliveira Pegado – Secretária/ Receptorista
467 - Mirella Dutra – Bibliotecária
468 - Moacir Moraes de Oliveira – Repositor
469 - Monike Nogueira Gonçalves – Almoxarife de Armazen
470 - Muller Vargas Miranda – Empacotador
471 - Naegela Paulina da Silva – Chefê de Área
472 - Naiade Ap. Pereira Gutterres – Aux. De Crédito
473 - Nathalia Vargas Dantas Leite – Balconista
474 - Natividade Mercedes Achucarro – Professora
475 - Neide Proença do Espírito Santo – Professora
476 - Nelson Gomes Rodrigues – Assistente C
477 - Nely Terezinha Corbalan – Op. De Caixa
478 - Nicanor Melgado Rodrigues – Trabalhadora da Vetorial Siderurgia
479 - Nicola Miguel Mônico – Professor
480 - Nielsen Moreira Campos - Ag. de Correios – Carteiro
481 - Nivaldo Mendonza de Souza - Aux. Amostragem
482 - Nivando Moreira Azevedoi – Trabalhadora da Vetorial Siderurgia
483 - Noemi Ester Lúcia da Rocha – Aux. De Administração
484 - Noemy lopes de Abreu – Op. De Caixa
485 - Norlando Soares Padilha de Avellar - Téc. Manuten. Elétrica I
486 - Octacilio Paes de Sousa – Serviços Gerais
487 - Odair de Oliveira Arruda – Analista Fiscal PL
488 - Odair Vergílio Gimenes Martins – Balconista
489 - Odenilson Silva Costa – Balconista
490 - Odilza Soares Coelho Velazquez – Analista B
491 - Odimir Marques Galvão - Ag. de Correios – Carteiro
492 - Odinson Medeiros Lino – Trabalhador da Vetorial Siderurgia
493 - Orimar Silva Ribeiro – Trabalhador da Vetorial Mineração
494 - Orival Campos de Abreu – Repositor
495 - Orlando Pena – Trabalhador da Vetorial Siderurgia
496 - Orlando Rosa - Operador Beneficiamento I
497 - Oscar Cedrao – Trabalhador da Vetorial Mineração
498 - Oscar Hugo Soares Garcia – Trabalhador da Vetorial Mineração
499 - Otoniel Silva Motta – Trabalhador da Vetorial Mineração
500 - Oziel Alex da Silva – Assistente C
501 - Oziel Silva Rodrigues – Trabalhador da Vetorial Siderurgia
502 - Patricia Velasques Moreno – Operador de Caixa
503 - Paulo Adriano Barbosa Dourado – Empacotador
504 - Paulo Luiz Nery da Costa – Aux. De Administração
505 - Paulo Roberto Ibrahim Orrego - Téc. Prog. de Manuten. I
506 - Pedro Aparecido V de Arruda – Empacotador
507 - Pedro Taborda Ferreira – Trabalhador da Vetorial Mineração
508 - Priscila Amanda M. Vieira Navarro - Anl. Export. E Log. Jr
509 - Priscila de Oliveira Souza – Op. De Caixa
510 - Quelim Daiane Crivelatti – Professora
511 - Rafael de Moraes – Operador de Caixa
512 - Rafael Henchen – Trabalhador da Vetorial Mineração
513 - Rafaelle Martuche Garcia - Trabalhadora da Vetorial Siderurgia
514 - Rafaelly Rodrigues da Silva – Aux. De Coordenação
515 - Ramão do Espírito Santo – Trabalhador da Vetorial Mineração
516 - Raquel Brunelli D’Avila- Analista B
517 - Raquel Soares Juliano – Pesquisador A
518 - Raul Assef Castelão – Professor
519 - Regina Assumpção Fonseca
520 - Regina Célia Rachel – Assistente A
521 - Reginaldo dos Santos – Assistente C

522 - Remyilson Duarte Pedroso – Trabalhador da Vetorial Siderurgia
523 - Renata Franco Vilasboas – Aux. De Crédito
524 - Renata Gomes Loureiro Pecora – Secretária
525 - Renata Miceno Papa – Professora
526 - Renato Silva da Conceição – Trabalhador da Vetorial Siderurgia
527 - Ricardo Alexandre de Arruda Macedo - Aux. Amostragem
528 - Ricardo Borghesi – Pesquisador A
529 - Ricardo da Costa Franco
530 - Ricardo Luiz Oseko – Assistente B
531 - Ricardo Ramirez – Trabalhador da Vetorial Siderurgia
532 - Rita de Cassia Peres Bogado – Operador de Caixa
533 - Rivanderson Silva de Moraes – Mecânico III
534 - Roberta Aparecida Ferreira – Professora
535 - Rodney da Costa - Mecânico I
536 - Rodrigo Carlos Hernandes – ATRFB
537 - Rodrigo dos Anjos Xavier - Ger. Geral Operações
538 - Rodrigo Mendes Teixeira – Trabalhador da Vetorial Mineração
539 - Rodrigo Vergine Dedé – Assistente B
540 - Rogério Politi – ATRFB
541 - Ronaldo Erico da Silva – Trabalhador da Vetorial Mineração
542 - Ronilson Ferreira Masilha - Aux. Mineração
543 - Roque Carlos da Silva – Trabalhador da Vetorial Mineração
544 - Rosa Mercedes Rodrigues Cestari – Assistente B
545 - Rosângela Raro Nunes – Assistente Administrativo
546 - Roselene Lima Ayala Pacola – Professora
547 - Roselene Ribera Ceballos de Oliveira – Professora
548 - Rosenildo Bruno Conche – Trabalhador da Vetorial Siderurgia
549 - Rosiene Penha de Oliveira - Assist. Contábil
550 - Rosinei Cardoso de Oliveira - Aux. Amostragem
551 - Rubens da Silva Pinheiro – Assistente A
552 - Rubens Leite de Souza - Ag. de Correios – Carteiro
553 - Ruth de Souza Valentim – Aux. Serv. Gerais
554 - Ruy da Costa Rodrigues – Grente de Compras
555 - Sady Sandro Camargo - Sup. Qualidade
556 - Samuel Alberto Knauf - Aux. Amostragem
557 - Sandra Aparecida Santos- Pesquisador A
558 - Sandra Garcia de Matos – Op. De Caixa
559 - Sandra Mara Araújo Crispim - Pesquisador B
560 - Sara Maria Lobo Pessoa – AFRFB
561 - Scheron Maielli Pereira Vieira – Téc. Manutenção II
562 - Sebastião Barbosa- Assistente A
563 - Sebastião da Costa Vital Junior - Assist. Meio Ambiente
564 - Sebastião Louirson de Freitas – Assistente B
565 - Sebastião Nunes da Silva - Operador Beneficiamento I
566 - Sebastião Victor Ramalho – Trabalhador da Vetorial Siderurgia
567 - Sérgio dos Santos Paz - Sup. Manutenção Mecânica I
568 - Sérgio Galdino – Pesquisador B
569 - Sérgio Simão da Silva Junior - Aux. Laboratório
570 - Sidnei José Benício – Assistente C
571 - Sílvia Helena de Almeida Figueiredo – Aux. Serv. Gerais
572 - Silvio Roberto Moreira – Trabalhador da Vetorial Mineração
573 - Sonia Maria Ribas – Professora
574 - Suellen de Fátima Correa de Souza – Aux. De Crédito
575 – Suzana Maria de Salis – Pesquisador A
576 – Talita de Souza Silva – Op. De Caixa
577 - Tarik Dequech Cardoso – ATRFB
578 - Tel Cosme Garcia – Trabalhador da Vetorial Siderurgia
579 - Teresinha de Figueiredo Assad – Coord. Pastoral Juvenil
580 - Thaysa Schiefler da Costa – AFRFB Chefe Safia
581 - Thiago Nery da Cunha Coppola – Analista B
582 - Thielle Pecanha Menacho
583 - Thierry Ribeiro Tomich- Pesquisador A
584 - Tiago Augusto Alves Lacerda – AFRFB Chefê/ SAANA
585 - Ubiratan Piovezan – Pesquisador A
586 - Valdemiro Manuel da Silva - Mecânico I
587 - Valdenoura Gonçalves dos Santos – Operador de Caixa
588 - Valdianne Deyva Soares Pontes - Anl. Qualidade Jr
589 - Valdir Lenos Salinas dos Reis- Trabalhador da Vetorial Siderurgia

590 - Valquíria Camargo de Oliveira - Téc. Seg. Trabalho
591 - Vanderlei Doniseti Acassio dos Reis – Pesquisador B
592 - Vanderson de Arruda Magalhães - Topógrafo II
593 - Vanessa da Silva Gusman – Op. De Caixa
594 - Vânia Cristina de Oliveira Andrade Braz - Anl. Contábil P1
595 - Vanusa Manoel de Souza – Secretária / Recepcionista
596 - Vilson de Jesus Souza- Trabalhador da Vetorial Siderurgia
597 - Vitalino Gonçalves – Trabalhador da Vetorial Siderurgia
598 - Vivaldo Antônio Mosciaro - Operador Beneficiamento I
599 - Viviane de Oliveira Solano – Analista B
600 - Vonaldo Ferreira de Souza – Trabalhador da Vetorial Siderurgia
601 - Wagner Barbosa Rodrigues – Aux. De Administração
602 - Wagner da Silva Queiroz – Trabalhador da Vetorial Siderurgia
603 - Wagner Souza Sarath - Balanceiro
604 - Walber Gomes – Trabalhador da Vetorial Siderurgia
605 - Waldely Leitun de Almeida – Analista B
606 - Waldirene Aparecida Gomes Pinheiro - Assist. Contábil
607 - Waldno da Silva Aquino – Assistente C
608 - Walfrido Moraes Tomás – Pesquisador B
609 - Walter Artel – Trabalhador da Vetorial Siderurgia
610 - Wanderlei da Silva Cardoso – Trabalhador da Vetorial Siderurgia
611 - Wanderley Elias dos Santos – Trabalhador da Vetorial Siderurgia
612 - Wanderley Ferreira da Silva – Trabalhador da Vetorial Siderurgia
613 - Wanderson Ferreira Cavalcante – Repositor
614 - Wanderson Oliveira Lima - Operador Beneficiamento II
615 - Wesley Damião Ferreira da Costa – Balconista
616 - Wesley Albertoni de Freitas – Auxiliar de Serviços Gerais
617 - Wibert de Avellar – Assistente B
618 - Willian do Espirito Santo – Trabalhador da Vetorial Mineração
619 - Willians Coelho Wounnsoscky - Aux. Laboratório
620 - Wilson Benites de Oliveira – Trabalhador da Vetorial Siderurgia
621 - Wilson dos Santos Batista – Assistente A
622 - Wilson Ferreira de Camargo – Empacotador
623 - Wuelton Ribeiro de Souza – Trabalhador da Vetorial Siderurgia
624 - Zilca Maria da Silva Campos – Pesquisador A
625 - Zilmar Gomes Ribeiro – Assistente B

Foi determinada, consoante previsão legal, a inserção das integras dos dispositivos legais que disciplinam a matéria, como segue:

Art. 436. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade.

§ 1º. Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução.

§ 2º. A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado.

Art. 437. Estão isentos do serviço do júri:

I – o Presidente da República e os Ministros de Estado;

II – os Governadores e seus respectivos Secretários;

III – os membros do Congresso Nacional, das Assembleias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais;

IV – os Prefeitos Municipais;

V – os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VI – os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VII – as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública;

VIII – os militares em serviço ativo;

IX – os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeram sua dispensa;

X – aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento.

Art. 438. A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto.

§ 1º. Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins.

§ 2º. O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante, estabelecerá presunção de idoneidade moral e assegurará prisão especial, em caso de crime comum, até o julgamento definitivo.

Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária.

Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri.

Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica.

Art. 443. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados.

Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos.

Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juizes togados.

Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código.

Ante a inexistência de representação da Defensoria Pública da União na base territorial desta Subseção Judiciária, foi estabelecido pelo MM. Juiz Federal que se officie ao Órgão em Campo Grande (MS), remetendo-se via desta ata, atendendo-se desta forma o contido no artigo 426, § 3º, do Código de Processo Penal.

Durante a leitura da lista foi informado pelo Sr. Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil o nome de pessoas que sabidamente não residem mais nesta cidade de Corumbá/MS e outros que passaram a exercer a profissão de advogados, razão pela qual o juízo determinou a exclusão dos nomes da lista provisória, e também foram excluídas pessoas em que constava como profissão a situação de “aprendiz”, porque poderiam se tratar de menores de idade. Em razão disso, foi determinado a renumeração da lista.

A publicação desta ata será realizada no primeiro dia útil seguinte e poderá ser acompanhado pelo processo SEI nº 0002410-61.2020.4.03.8002.

Antes da publicação da lista provisória proceda-se à Secretaria dos nomes e endereços das pessoas alistadas utilizando-se das informações contidas na base de dados da Receita Federal.

EMERSON JOSÉ DO COUTO

JUIZ FEDERAL

Documento assinado eletronicamente por **Emerson José do Couto, Juiz Federal**, em 02/10/2020, às 18:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE COXIM

1A VARA DE COXIM

PORTARIA COXI-01VNº 26, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020.

A Excelentíssima Senhora Juíza Federal Substituta, na Titularidade da 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Coxim, 7ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, **Dra. JÚLIA CAVALCANTE SILVA BARBOSA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 441 e seguintes do Provimento nº 1/2020 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO o disposto nas Portarias Conjuntas PRES/CORE 10 e 12/2020;

RESOLVE:

Art. 1º **DETERMINAR** que o Oficial de Justiça Avaliador Federal **Valter Pipino Sobrinho**, RF 7117, permaneça de Plantão na Subseção Judiciária de Coxim, à distância, de prontidão para atender eventuais chamadas do magistrado e dos servidores de Plantão nesta Subseção Judiciária de Coxim, no período de **03/09/2020 a 19/12/2020**.

Art. 2º Determino a afixação desta portaria no átrio deste Fórum Federal, bem como a sua publicação no Diário Eletrônico, encaminhando-se por meio do Sistema Eletrônico de Informação-SEI à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul para os devidos fins.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Julia Cavalcante Silva Barbosa, Juíza Federal Substituta**, em 02/10/2020, às 19:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.